

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias



PROJECTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Junho de 2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. COMPETÊNCIAS GERAIS DO ENSINO BÁSICO	3
2.1. VALORES E PRINCÍPIOS QUE FUNDAMENTAM AS COMPETÊNCIAS GERAIS	3
2.2. COMPETÊNCIAS GERAIS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO TRANSVERSAL.....	3
3. OPÇÕES CURRICULARES PRIORITÁRIAS A DESENVOLVER AO NÍVEL DO AGRUPAMENTO	11
3.1. Objectivos Gerais	11
3.2. Objectivos Específicos	12
4. OBJECTIVOS GERAIS DE AGRUPAMENTO A SEREM INTEGRADOS NOS PROJECTOS CURRICULARES DE TURMA/GRUPO	12
5. METODOLOGIAS A ADOPTAR NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS GERAIS ESTIPULADAS PARA O ENSINO BÁSICO.....	12
6. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	13
7. PROJECTO CURRICULAR DE TURMA/GRUPO - Estrutura Organizativa	14
8. PLANO CURRICULAR.....	15
8.1. Mapas Curriculares	15
8.2. Áreas Transversais	18
9. ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	22
10. DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS... 24	
10.1. ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	25
10.1.1. A IMPLEMENTAR PELA ESCOLA.....	25
10.1.2. A IMPLEMENTAR PELO ALUNO	26
10.1.3. APOIO DA FAMÍLIA/ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO.....	27
10.2. ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE	27
10.2.1. PROCEDIMENTOS DE REFERENCIAÇÃO E AVALIAÇÃO	27
10.2.2. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL.....	29
10.2.3. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO	30
11. A AVALIAÇÃO.....	35
11.1. AVALIAÇÃO NO PRÉ-ESCOLAR	37
11.2. AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO	40
11.2.1. Parâmetros/Critérios de Avaliação	40
11.2.2. Avaliação no 1º Ciclo.....	43
11.2.2.a. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	43
11.2.2.b. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO.....	47
11.2.2.c. CASOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO - PROGRESSÃO	47
11.2.2.d. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	48
11.2.2.e. INSUCESSO POR ÁREA E TURMA	48
11.2.3. Avaliação nos 2º e 3º Ciclos.....	49
11.2.3.a. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	49
11.2.3.b. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	53
11.2.3.c. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO.....	54
11.2.3.d. CASOS ESPECIAIS DE PROGRESSÃO.....	59
11.2.3.e. EFEITOS DA RETENÇÃO.....	59
11.2.3.f. ESCALAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS.....	60
11.2.3.g. INSUCESSO POR TURMA E POR DISCIPLINA.....	60
12. AVALIAÇÃO DO PROJECTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO	61
ANEXOS 2008/2009	62

1. INTRODUÇÃO

Após a implementação e avaliação do primeiro Projecto Curricular do Agrupamento (PCA), impunha-se fazer uma revisão do mesmo.

Foram aspectos marcantes da avaliação feita e das propostas apresentadas pelos diferentes departamentos a necessidade de articular o trabalho realizado nos diferentes níveis de ensino de modo que a passagem de um ciclo para o outro seja menos um salto curricular e mais a continuação de um percurso curricular com níveis de complexidade maiores. A Língua Portuguesa e a Matemática foram identificadas como as Áreas Curriculares Disciplinares a privilegiar na formação dos alunos, pelas dificuldades reveladas por estes.

Por inerência e decorrente do Projecto Educativo do Agrupamento (PEA), os comportamentos dos alunos são área de intervenção prioritária a considerar no PCA e subsequentemente no Projecto Curricular de Turma¹ (PCT), como forma de potenciar a criação de condições necessárias para a realização das aprendizagens que é suposto serem realizadas em cada ciclo/ano de escolaridade. Deste modo e de acordo com a estrutura aprovada pelo primeiro Conselho Pedagógico (CP) deste ano lectivo e a implementar com carácter experimental, o PCT irá centrar-se, não em aspectos curriculares específicos (estes serão objectivados e integrados, sempre que se considere existirem condições para tal), mas em aspectos comportamentais que constituam problemas ou obstáculo à aprendizagem e que se impõe serem alterados.

As concepções que os alunos têm da aprendizagem em sala de aula, as suas motivações e estratégias de aprendizagem e os níveis de aprendizagem em que se encontram, são factores a considerar e a ser objecto de intervenção por parte dos professores, educadores e demais comunidade educativa. O facto de serem novas áreas de intervenção implica que o PCA se centre mais em torno do diagnóstico identificando o que pode constituir um conjunto de necessidades e de formas de intervenção direccionada. Assim, devem ser definidas áreas de formação específica que permitam que essa intervenção seja cada vez mais adequada e consequente. A formação de professores, de funcionários e encarregados de educação, nas áreas acima referidas, é cada vez mais uma prioridade, de modo a que se verifiquem intervenções articuladas destes elementos fundamentais da vida das crianças e jovens enquanto alunos do agrupamento.

O texto que se segue constitui uma compilação das indicações deixadas pelos diferentes departamentos relativas ao PCA de acordo com os itens anteriormente aprovados. Os departamentos tiveram presente a necessidade de situar as propostas para a definição do plano curricular, num universo tão objectivo quanto possível, procurando ir para além das considerações de carácter geral que, sendo preocupação de todos em cada momento, poderão

¹ Quando se lê PCT dever-se-á ler também, no âmbito da educação pré-escolar, PCG (Projecto curricular de Grupo).

ser demasiado vagas para ter cabimento num documento desta natureza. É consensual o facto de o presente documento poder ser objecto de reformulações, sempre que se entenda necessário.

O PCA deve desenvolver com o PEA uma relação estreita, no sentido em que as opções tomadas pelo PEA deverão ser concretizadas no PCA, entendido este como documento de execução dos princípios orientadores daquele, dos objectivos nele formulados e das suas opções estratégicas.

Considerou-se também oportuno referir os elementos do currículo nacional, de forma mais ou menos resumida, para que o acesso a essa informação pudesse ser facilitada, tanto para consulta dos docentes, como para consulta de outros intervenientes da comunidade educativa.

2. COMPETÊNCIAS GERAIS DO ENSINO BÁSICO

2.1. VALORES E PRINCÍPIOS QUE FUNDAMENTAM AS COMPETÊNCIAS GERAIS

1. A construção e a tomada de consciência da identidade pessoal e social;
2. A participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica;
3. O respeito e a valorização da diversidade dos indivíduos e dos grupos quanto às suas pertenças e opções;
4. A valorização de diferentes formas de conhecimento, comunicação e expressão;
5. O desenvolvimento do sentido de apreciação estética do mundo;
6. O desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo;
7. A construção de uma consciência ecológica conducente à valorização e preservação do património natural e cultural;
8. A valorização das dimensões relacionais da aprendizagem e dos princípios éticos que regulam o relacionamento com o saber e com os outros;
9. A valorização de hábitos de vida saudável.

Equacionam-se à luz destes valores e princípios as competências, entendidas como saberes em uso, a promover gradualmente ao longo da educação básica.

2.2. COMPETÊNCIAS GERAIS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO TRANSVERSAL

À saída do ensino básico, o aluno deverá ser capaz de:

1. Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;

2. Usar adequadamente linguagens das diversas áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
3. Usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
4. Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
5. Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objectivos visados;
6. Pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
7. Adoptar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
8. Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa;
9. Cooperar com outros em tarefas e projectos comuns;
10. Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspectiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida;

O desenvolvimento destas competências pressupõe que todas as áreas curriculares actuem em convergência. Assim, apresenta-se agora a forma como estas competências devem ser operacionalizadas de forma transversal.

Explicita-se também um conjunto de acções relativas à prática docente que se reconhecem essenciais para o adequado desenvolvimento dessas competências.

A. Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano.

Operacionalização transversal:

- Prestar atenção a situações e problemas manifestando envolvimento e curiosidade.
- Questionar a realidade observada.
- Identificar e articular saberes e conhecimentos para compreender uma situação ou problema.
- Pôr em acção procedimentos necessários para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas.
- Avaliar a adequação dos saberes e procedimentos mobilizados e proceder a ajustamentos necessários.

Acções a desenvolver:

- Abordar os conteúdos da área do saber com base em situações e problemas.
- Rentabilizar as questões emergentes do quotidiano e da vida do aluno.
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados, dando atenção a situações do quotidiano.
- Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades dirigidas à observação e ao questionamento da realidade e à integração de saberes.
- Organizar actividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes.
- Desenvolver actividades integradoras de diferentes saberes nomeadamente a realização de projectos.

B. Usar adequadamente linguagens das diversas áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar.

Operacionalização transversal:

- Reconhecer e harmonizar diversas linguagens para a comunicação de uma informação, de uma ideia, de uma intenção.
- Utilizar formas de comunicação diversificadas, adequando linguagens e técnicas aos contextos e às necessidades.
- Comunicar, discutir e defender ideias próprias mobilizando adequadamente diferentes linguagens.
- Traduzir ideias e informações expressas numa linguagem para outras linguagens.
- Valorizar as diferentes formas de linguagem.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo a utilização de linguagens de comunicação diversificadas.
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos em que são utilizadas linguagens específicas.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades diferenciadas de comunicação e expressão.
- Rentabilizar os meios de comunicação social e o meio envolvente.
- Rentabilizar as potencialidades das tecnologias da informação e comunicação no uso adequado de diferentes linguagens.

- Apoiar o aluno na escolha de linguagens que melhor se adequem aos objectivos visados em articulação com os seus interesses.
- Desenvolver a realização de projectos que impliquem o uso de diferentes linguagens.

C. Usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.

Operacionalização transversal:

- Valorizar e apreciar a língua portuguesa, quer como língua materna, quer como língua de acolhimento.
- Usar a língua portuguesa de forma adequada às situações de comunicação criadas nas diversas áreas do saber, numa perspectiva de construção pessoal do conhecimento.
- Usar a língua portuguesa no respeito de regras do seu funcionamento.
- Promover o gosto pelo uso correcto e adequado da língua portuguesa.
- Auto-avaliar a correcção e a adequação dos desempenhos linguísticos, na perspectiva do seu aperfeiçoamento.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo situações de reflexão e de uso da língua portuguesa, considerando a heterogeneidade linguística dos alunos.
- Promover a identificação e a articulação dos contributos de cada área do saber com vista ao uso correctamente estruturado da língua portuguesa.
- Organizar o ensino valorizando situações de interacção e de expressão oral e escrita que permitam ao aluno intervenções personalizadas, autónomas e críticas.
- Rentabilizar os meios de comunicação social e o meio envolvente na aprendizagem da língua portuguesa.
- Rentabilizar as potencialidades das tecnologias de informação e de comunicação no uso adequado da língua portuguesa.

D. Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação.

Operacionalização transversal:

- Compreender textos orais e escritos em línguas estrangeiras para diversificação das fontes dos saberes culturais, científicos e tecnológicos.

- Interagir, oralmente e por escrito, em línguas estrangeiras para alargar e consolidar relacionamentos com interlocutores/parceiros estrangeiros.
- Usar a informação sobre culturas estrangeiras disponibilizada pelo meio envolvente e, particularmente, pelos *media*, com vista à realização de trocas interculturais.
- Auto-avaliar os desempenhos linguísticos em línguas estrangeiras quanto à adequação e eficácia.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo o recurso a materiais pedagógicos em língua estrangeira.
- Rentabilizar o recurso a informação em língua estrangeira acessível na *internet* e outros recursos informáticos.
- Organizar actividades cooperativas de aprendizagem em situações de interacção entre diversas línguas e culturas.
- Promover actividades de intercâmbio presencial ou virtual com utilização, cada vez mais intensa, das tecnologias de informação e comunicação.
- Promover a realização de projectos em que seja necessário utilizar línguas estrangeiras.

E. Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objectivos visados.

Operacionalização transversal:

- Expressar dúvidas e dificuldades.
- Planear e organizar as suas actividades de aprendizagem.
- Identificar, seleccionar e aplicar métodos de trabalho.
- Confrontar diferentes métodos de trabalho para a realização da mesma tarefa.
- Auto-avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender e aos objectivos visados.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades dirigidas à expressão e ao esclarecimento de dúvidas e de dificuldades.
- Organizar actividades cooperativas de aprendizagem.

- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados, adequados às diferentes formas de aprendizagem.
- Apoiar o aluno na descoberta das diversas formas de organização da sua aprendizagem.

F. Pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável.

Operacionalização transversal:

- Pesquisar, seleccionar, organizar e interpretar informação de forma crítica em função de questões, necessidades ou problemas a resolver e respectivos contextos.
- Rentabilizar as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento.
- Comunicar, utilizando formas diversificadas, o conhecimento resultante da interpretação da informação.
- Auto-avaliar as aprendizagens, confrontando o conhecimento produzido com os objectivos visados e com a perspectiva de outros.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo a pesquisa, selecção e tratamento da informação.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades dirigidas a pesquisa, selecção, organização e interpretação de informação.
- Organizar o ensino prevendo a utilização de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação.
- Promover actividades integradoras dos conhecimentos, nomeadamente a realização de projectos.

G. Adoptar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões.

Operacionalização transversal:

- Identificar, de forma contextualizada, situações problemáticas.
- Seleccionar informação e organizar estratégias criativas de resolução dos problemas.
- Debater a pertinência das estratégias adoptadas em função de um problema.
- Confrontar diferentes perspectivas face a um problema, de modo a tomar decisões adequadas.

- Propor situações de intervenção individual e/ou colectiva que constituam tomadas de decisão face a um problema, em contexto.

Acções a desenvolver:

- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista e resolver problemas.
- Organizar o ensino prevendo a utilização de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação para o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades de simulação e jogos de papéis que permitam a percepção de diferentes pontos de vista.
- Promover a realização de projectos que envolvam a resolução de problemas e a tomada de decisões.

H. Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa.

Operacionalização transversal:

- Realizar tarefas por iniciativa própria.
- Identificar, seleccionar e aplicar métodos de trabalho, numa perspectiva crítica e criativa.
- Responsabilizar-se por realizar integralmente uma tarefa.
- Valorizar a realização de actividades intelectuais, artísticas e motoras que envolvam esforço, persistência, iniciativa e criatividade.
- Avaliar e controlar o desenvolvimento das tarefas que se propõe realizar.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo a realização de actividades por iniciativa do aluno.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades ligadas à experimentação de situações pelo aluno e à expressão da sua criatividade.
- Organizar actividades cooperativas de aprendizagem rentabilizadoras da autonomia, responsabilização e criatividade de cada aluno.
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados que favoreçam a autonomia e a criatividade do aluno.
- Apoiar o aluno na descoberta das diversas formas de organização da sua aprendizagem e na construção da sua autonomia para aprender.
- Criar na escola espaços e tempos para intervenção livre do aluno.

- Valorizar, na avaliação da aprendizagem do aluno, a produção de trabalhos livres e concebidos pelo próprio.

I. Cooperar com outros em tarefas e projectos comuns.

Operacionalização transversal:

- Participar em actividades interpessoais e de grupo, respeitando normas, regras e critérios de actuação, de convivência e de trabalho em vários contextos.
- Manifestar sentido de responsabilidade, de flexibilidade e de respeito pelo seu trabalho e pelo dos outros.
- Comunicar, discutir e defender descobertas e ideias próprias, dando espaços de intervenção aos seus parceiros.
- Avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender, às necessidades do grupo e aos objectivos visados.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo e orientando a execução de actividades individuais, a pares, em grupos e colectivas.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades dirigidas para o trabalho cooperativo, desde a sua concepção à sua avaliação e comunicação aos outros.
- Propiciar situações de aprendizagem conducentes à promoção da auto-estima e auto-confiança.
- Fomentar actividades cooperativas de aprendizagem com explicitação de papéis e responsabilidades.
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados adequados a formas de trabalho cooperativo.
- Apoiar o aluno na descoberta das diversas formas de organização da sua aprendizagem em interacção com outros.
- Desenvolver a realização cooperativa de projectos.

J. Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspectiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.

Operacionalização transversal:

- Mobilizar e coordenar os aspectos psicomotores necessários ao desempenho eficaz de tarefas.
- Estabelecer e respeitar regras para o uso colectivo de espaços.

- Realizar aprendizagens psico-motoras numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, visando também a aquisição de conhecimentos específicos da cultura física;
- Promover a prática regular de actividade física como forma de desenvolver a aptidão física, a socialização, e a aquisição de hábitos de vida saudável;
- Manifestar respeito por normas de segurança pessoal e colectiva.

Acções a desenvolver:

- Organizar o ensino prevendo a realização de actividades em que é necessário estabelecer regras e critérios de actuação.
- Organizar o ensino prevendo a realização de jogos diversificados de modo a promover o desenvolvimento harmonioso do corpo em relação ao espaço e ao tempo.
- Promover intencionalmente, na sala de aula e fora dela, actividades dirigidas à apropriação de hábitos de vida saudáveis e à responsabilização face à sua própria segurança e à dos outros.
- Organizar actividades diversificadas que promovam o desenvolvimento psicomotor implicado no desempenho de diferentes tarefas.
- Organizar actividades cooperativas de aprendizagem e projectos conducentes à tomada de consciência de si, dos outros e do meio.
- Organizar o ensino com base em materiais e recursos diversificados.

3. OPÇÕES CURRICULARES PRIORITÁRIAS A DESENVOLVER AO NÍVEL DO AGRUPAMENTO

3.1. Objectivos Gerais

- Privilegiar o desenvolvimento de competências ao nível da Língua Portuguesa e da Matemática;
- Privilegiar também o desenvolvimento de competências ao nível da Educação para a Cidadania e promover um comportamento adequado dos alunos;
- Promover a educação para a saúde;
- Integrar as Tecnologias de Informação e Comunicação no processo de ensino/aprendizagem.

3.2. Objectivos Específicos

- Desenvolver, numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, a capacidade e pertinência na comunicação – normas e técnicas de correcção de expressão – de modo a que o aluno na sua vida activa saiba como e quando ler, ouvir, falar e escrever;
- Desenvolver o raciocínio lógico, observação e questionamento da realidade;
- Conhecer as tradições e costumes dos alunos com diferentes nacionalidades e etnias;
- Conhecer o meio local e regional a nível social, económico e cultural, dentro da especificidade de cada ciclo/nível de ensino e de cada disciplina do currículo;
- Desenvolver hábitos de vida saudável, nomeadamente, de prática regular de actividade física desde o pré-escolar até ao nono ano, com frequência bissemanal.

4. OBJECTIVOS GERAIS DE AGRUPAMENTO A SEREM INTEGRADOS NOS PROJECTOS CURRICULARES DE TURMA/GRUPO

- Promover comportamentos nos alunos que lhes facilite a aprendizagem e desenvolvimento de competências;
- Desenvolver hábitos de trabalho e de estudo (cultura de trabalho na escola/agrupamento);
- Desenvolver o sentido de responsabilidade dos alunos no seu processo de aprendizagem com o envolvimento dos Encarregados de Educação;
- Promover a aprendizagem de acordo com as capacidades e potencialidades de cada aluno;
- Promover a autonomia;
- Promover a aquisição de hábitos de vida saudável, incidindo primordialmente em aspectos relacionados com a alimentação, a sexualidade e a prática regular do exercício físico.

5. METODOLOGIAS A ADOPTAR NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS GERAIS ESTIPULADAS PARA O ENSINO BÁSICO

As opções metodológicas devem ter sempre em consideração a necessidade de assegurar o acesso ao processo de ensino/aprendizagem a todos os alunos com métodos e estratégias que melhor se adaptem às suas necessidades.

Da análise dos problemas e dificuldades apontados pelos diversos departamentos, ressalta uma muito significativa desmotivação e baixas expectativas dos alunos face à escola. Deste modo, surgem como propostas metodológicas que devem nortear a acção educativa do agrupamento as seguintes orientações:

- a) Implicação dos alunos na planificação, na definição de critérios de avaliação e na reflexão dos quotidianos escolares. (Conhecimento do programa, gestão dos espaços, gestão de materiais);
- b) Articulação da teoria e da prática;
- c) Contextualização das aprendizagens realizadas;
- d) Realização de actividades experimentais;
- e) Valorização do trabalho independente/autónomo;
- f) Valorização do trabalho cooperativo;
- g) Desenvolvimento de competências através do trabalho de projecto;
- h) Articulação de saberes das diferentes áreas curriculares;
- i) Utilização de tecnologias de informação e comunicação;
- j) Desenvolvimento do pensamento reflexivo;
- k) Diferenciação dos contextos de aprendizagem;
- l) Promoção de condições de relacionamento afectivo entre professores e alunos.

6. PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

1. A implementação dos Projectos de Desenvolvimento de Competências (PDC) deverá ser feita pelos professores de cada conselho de turma e docentes titulares de turma/grupo, ajustados à especificidade de cada turma, garantindo práticas de diferenciação pedagógica, tendo em conta as características e as necessidades dos alunos não perdendo de vista, no entanto, determinados saberes considerados essenciais no final de ciclo/nível de ensino.
2. O PCT deverá ser o instrumento privilegiado de trabalho, em cujo âmbito deverão agir os professores, em cada disciplina (nos termos do Dec. Lei. 6/2001).
3. Da reflexão sobre o trabalho realizado pelos Directores de Turma (DT) e das preocupações por eles reveladas, concluiu-se que seria fundamental potenciar os conselhos de turma como espaço de decisão e de definição de estratégias reguladoras para promover o desenvolvimento de aprendizagens e competências que tivessem em atenção o aluno como um todo. No 1º Ciclo e no Pré-Escolar, esse espaço será as respectivas coordenações.

4. Esse propósito implica a definição de um PCT com uma estrutura organizacional como a que se define de seguida, em que a avaliação regular é um elemento fundamental para o seu ajustamento às especificidades de cada aluno/turma.
5. O PCT será definido ou revisto no início de cada ano lectivo, em Conselho de Turma, Coordenação de Ano ou Coordenação da Educação Pré-Escolar.
6. A avaliação e reformulação do projecto curricular de turma/grupo será feita, durante o ano lectivo, da seguinte forma: nas turmas do 2º e 3º ciclos, em conselhos de turma intercalares, no 1º Ciclo, nas respectivas coordenações de ano e, no Pré-escolar, na sua coordenação.

7. PROJECTO CURRICULAR DE TURMA/GRUPO - Estrutura Organizativa

- 1 - Caracterização da turma e dos alunos com base na avaliação diagnóstico;
- 2 - Identificação dos problemas
 - Focados no relacionamento / comportamento;
 - Focados nas aprendizagens (as fichas de diagnóstico são essenciais para a identificação deste tipo de problemas): dificuldades de aprendizagem e necessidades educativas especiais;
 - Outros problemas.
- 3 - Estratégias de resolução dos problemas identificados;
- 4 - Planos de trabalho (*Planificações anuais, trimestrais, mensais, quinzenais, semanais, diárias, unidades temáticas, ... de acordo com as orientações do respectivo Departamento*) das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares ou, no Pré-Escolar, de cada área de conteúdo, de acordo com os orientações curriculares;
- 5 - Programação das AEC (**Ens. Básico**), e do SAF (**Pré-escolar**);
- 6 - Actividades integradas no PAA (actividades, projectos, visitas de estudo, ...);
- 7 - Avaliação do PCT.

Deverão ser tidos em consideração:

- a) Recursos locais existentes
- b) Contexto Sócio-educativo.
- c) Limitações ao nível do mercado de trabalho, ao nível das saídas profissionais futuras, para os jovens.
- d) Características do tecido social que apontam para limitações ao nível das estruturas familiares, da capacidade económica das famílias.
- e) Realidade sócio-cultural da população.

8. PLANO CURRICULAR

8.1. Mapas Curriculares

PRÉ- ESCOLAR

Componentes do currículo		Carga horária semanal
Formação Pessoal e Social	Área de Expressão e Comunicação Domínio das Expressões Motora Dramática Plástica Musical Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita Linguagem oral Linguagem escrita Novas tecnologias Domínio da Matemática	25 horas
	Área de Conhecimento do Mundo	

1º CICLO

Componentes do currículo		Carga horária semanal					
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano		
Educação para a Cidadania	Áreas Curriculares Disciplinares	Língua Portuguesa a)	8	8	8	8	
		Matemática	7	7	7	7	
		Estudo do Meio	5	5	5	5	
		Expressões	5				
		Artísticas (musical; dramática; plástica)					
	Físico-motoras						
	Formação Pessoal e Social	Áreas curriculares não disciplinares b)		Integradas transversalmente nos currículos das áreas disciplinares			
		Área de Projecto					
		Estudo Acompanhado					
		Formação Cívica		25 horas			
		Área Curricular Disciplinar de frequência facultativa c)					
		Educação Moral e Religiosa		1	1	1	1
		Actividades de Enriquecimento Curricular d) – Tempos de 45'					
		Apoio ao Estudo		1,5	1,5	1,5	1,5
Actividade Física e Desportiva e)		1,5	1,5	1,5	1,5		
Música		1,5	1,5	1,5	1,5		
Inglês		1,5	1,5	1,5	1,5		
Outras f)		1,5	1,5	1,5	1,5		

a) Inclui 1 hora diária para leitura

(b) Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente do projecto curricular da turma.

(c) Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º

(d) Actividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 9.º, incluindo uma possível iniciação a uma língua estrangeira, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º. O trabalho a desenvolver pelos alunos integrará, obrigatoriamente, actividades experimentais e actividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas, nomeadamente no ensino das ciências.

e) Pode incluir 45' de Natação

f) A decidir no final de cada ano lectivo, envolvendo a comunidade educativa

Nota: A distribuição da carga horária pelas áreas tem carácter flexível, dependendo da planificação para cada grupo-turma concreto.

2º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO	5º	6º	TOTAL
ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES:	Ano	Ano	
<i>Línguas e Estudos Sociais</i>	5	5,5	10,5
<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Língua Inglesa • História e Geografia de Portugal 	1+1 1+0,5 1+0,5	1+1 1+1 1+0,5	4 3 3,5
<i>Matemática e Ciências</i>	3,5	3,5	7
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências da Natureza • Matemática 	1+0,5 1+1	1+0,5 1+1	3 4
<i>Educação Artística e Tecnológica</i>	3	3	6
<ul style="list-style-type: none"> • Educação Visual e Tecnológica • Educação Musical 	1+1 1	1+1 1	4 2
<i>Educação Física</i>	1,5	1,5	3
ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES:	3	2,5	5,5
<ul style="list-style-type: none"> • Área de Projecto • Estudo Acompanhado • Formação Cívica 	1 1 1	1 1 0,5	2 2 1,5
TOTAL	16	16	32
Educação Moral e Religiosa	0,5	0,5	1
Comunicação e Tecnologia (oferta escola)	0,5	0,5	1
MÁXIMO GLOBAL	17	17	34

NOTA: Nos 2º e 3º ciclos a unidade de tempo é de 45 minutos

3.º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO	7.º	8.º	9.º	TOTAL
ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES:	Ano	Ano	Ano	
Língua Portuguesa	1+1	1+1	1+1	6
Línguas estrangeiras - LE1 (Inglês) - LE2 (Francês)	1+0,5 1+0,5	1+0,5 1	1+0,5 1	8
Ciências Humanas e Sociais				
• História	1	1	1+0,5	7
• Geografia	1	1+0,5	1	
Ciências Físicas e Naturais				
• Ciências Naturais	1	1	1	6,5
• Físico-Química	1	1	1+0,5	
Matemática	1+1	1+1	1+1	6
Educação Física	1+0,5	1+0,5	1+0,5	4,5
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação	--	--	1	1
Educação Artística				
• Educação Visual	1	1	1,5 b)	5,5
• Música a)	1^{a)}	1^{a)}		
• Educação Tecnológica a)	1^{a)}	1^{a)}		
ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES:				7
• Área de Projecto	1	1	1	3
• Estudo Acompanhado	1	1	0,5	2,5
• Formação Cívica	0,5	0,5	0,5	1,5
Educação Moral e Religiosa	0,5	0,5	0,5	1,5
Comunicação e Tecnologia (oferta escola)	0,5	0,5	--	1
MÁXIMO GLOBAL	18	18	18	54

a) Disciplinas com organização semestral.

b) No 9.º Ano, os alunos escolhem uma única disciplina das que frequentaram nos 7.º e 8.º anos.

- ✓ No que diz respeito à definição das cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo e no exercício da sua autonomia (ponto 7 do artigo 5º do Dec. Lei 6/2001), a escola optou nos 2º e 3º ciclos por uma distribuição equilibrada das cargas horárias semanais, dentro dos limites do desenho curricular legal.
- ✓ A Língua Estrangeira escolhida pelos alunos no 2º ciclo é o Inglês.
- ✓ Quanto ao meio bloco opcional, no 5º e 6º anos, a Escola privilegiou a disciplina de Comunicação e Tecnologias, devido à importância que as novas tecnologias têm vindo a assumir no Mundo.
- ✓ Nos 7º e 8º anos, atendendo à diminuição da carga horária com a reorganização curricular, o meio bloco opcional foi igualmente atribuído à disciplina de Comunicação e Tecnologia.
- ✓ No 3º ciclo, os alunos dispõem de Inglês e Francês, respectivamente na L.E I e L.E II.
- ✓ A disciplina de oferta da escola na área de Educação Artística no 3º ciclo é Educação Musical. Pesou para esta última decisão a existência na escola de docentes com formação nesta área e ainda o desejo de que os alunos possam desenvolver esta componente da educação artística para além do 2º ciclo.

A oferta formativa do Agrupamento pode incluir Currículos de Percurso Alternativo e/ou Cursos de Educação e Formação para Jovens, no âmbito do Programa Novas Oportunidades que, caso sejam aprovadas, estarão em anexo.

8.2. Áreas Transversais

No preâmbulo ao Decreto-Lei 6/2001, de 18 de Janeiro, pode ler-se o seguinte:

“O diploma consagra a educação para a cidadania, o domínio da língua portuguesa e a valorização da dimensão humana do trabalho, bem como a utilização das tecnologias de informação e comunicação como formações transdisciplinares, no âmbito do ensino básico, abordando de forma integrada a diversificação das ofertas educativas, tomando em consideração as necessidades dos alunos, definindo um quadro flexível para o desenvolvimento de actividades de enriquecimento do currículo.”

No art.º 6º do mesmo diploma legal, pode ler-se:

- “1 - A educação para a cidadania bem como a valorização da língua portuguesa e da dimensão humana do trabalho constituem formações transdisciplinares, no âmbito do ensino básico.
- 2 - Constitui ainda formação transdisciplinar de carácter instrumental a utilização das tecnologias de informação e comunicação, a qual deverá conduzir, no âmbito da escolaridade obrigatória, a uma certificação da aquisição das competências básicas neste domínio.”

São, portanto, áreas transversais as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a língua portuguesa e a educação para a cidadania.

No que diz respeito às **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, para além do contexto próprio em que se desenvolvem no currículo dos alunos, quer como oferta de escola, quer no âmbito das actividades das diferentes áreas e/ou disciplinas, considera-se como esfera preferencial de utilização transversal a aplicação das TIC ao desenvolvimento dos projectos a realizar em Área de Projecto.

No que se refere às competências relacionadas com o uso da **LÍNGUA PORTUGUESA** em contextos diversificados, todas as disciplinas, áreas disciplinares e áreas curriculares não disciplinares devem concorrer para a sua apropriação. Para que tal possa acontecer, os docentes devem ter um especial cuidado com a elaboração dos materiais e o seu uso na sala de aula. Devem também usar a língua portuguesa, no plano oral e escrito, com a máxima correcção e incentivar os alunos a produzir enunciados escritos e orais sem erros ortográficos e/ou gramaticais, tendo em conta que a variedade que a escola adopta como referência e veículo de transmissão de saber é o português-padrão e que os alunos devem aprender a usar esta variedade expeditamente.

Passamos agora a definir as competências gerais e específicas da área transversal **“EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA”**:

Competências Gerais

1. Assumir e praticar noções de educação cívica e moral;
2. Aprender a intervir na sociedade como agente crítico e transformador do meio;
3. Consciencializar-se para o seu papel como cidadão responsável e autónomo;
4. Respeitar a heterogeneidade social e entender as diferenças como factor de enriquecimento mútuo;
5. Desenvolver hábitos de vida saudáveis.

Competências específicas

1. Favorecer a emergência de hábitos democráticos e cívicos (ouvir, deixar falar, respeitar);
2. Interagir com o outro numa contribuição para o desenvolvimento próprio e alheio;
3. Identificar valores éticos e atitudes; justiça, coragem, bondade, solidariedade, amizade, entreatajuda, responsabilidade, entre outros;
4. Integrar-se nos diversos aspectos da vida escolar;
5. Promover uma dinâmica de bem-estar geral na escola;
6. Valorizar a participação actuante, exprimindo sentimentos, opiniões e críticas construtivas;
7. Desenvolver atitudes e valores conducentes ao seu crescimento enquanto cidadão responsável e participativo;
8. Participar em experiências socializantes através de assembleias gerais de turma e de escola;
9. Enfatizar comportamentos sociais positivos, reflectindo sobre as próprias escolhas;
10. Descobrir, conhecer e aplicar os valores de compreensão, tolerância e partilha;
11. Conhecer e aplicar competências sociais no âmbito de:
 - a) respeito pelos outros;
 - b) direitos do Homem;
 - c) vida democrática;
- K. Tomar consciência dos perigos e malefícios de todas as drogas (leves e duras) e suas consequências;
- L. Aprender a escolher a partir de critérios éticos;
- M. Participar activamente no seu próprio desenvolvimento psicológico e emocional.

A Área de Projecto, o Estudo Acompanhado e a Formação Cívica são áreas do currículo de natureza transversal e integradora.

Face à inexistência de programas para estas áreas entendeu-se necessário fornecer aos professores um conjunto de orientações que constituam uma referência para o trabalho a desenvolver.

O Conselho de Turma, como responsável por tudo o que se relaciona com os alunos da turma, desempenha um importante papel no desenvolvimento das actividades a realizar, adequando aquelas orientações ao perfil da turma e às características dos seus alunos.

Área de Projecto

A Área de Projecto visa, mediante a aprendizagem da metodologia de projecto, a concepção, realização e avaliação de projectos, através da articulação de saberes de diversas áreas disciplinares em torno de problemas, ou temas de pesquisa ou de intervenção de acordo com as necessidades e os interesses dos alunos.

Na Área de Projecto sugere-se a concretização de:

- Actividades de exploração de situações educativas específicas (Biblioteca escolar, Oficinas, Clubes,...);
- Actividades destinadas a desenvolver a produção de uma obra relacionada com o trabalho realizado noutros espaços curriculares (Feiras, Exposições, Jornal Escolar,...);
- Actividades de natureza lúdica ou destinadas ao convívio;
- Actividades destinadas a prestar um serviço à comunidade;
- Outras iniciativas consideradas pertinentes no âmbito do PCT.

Os projectos desenvolvidos servirão para:

- Desenvolver competências sociais;
- Ligar a teoria à prática;
- Realizar aprendizagens e desenvolver as múltiplas capacidades do aluno;
- Aprender a resolver problemas, partindo das situações e dos recursos existentes;
- Desenvolver as vertentes de pesquisa e intervenção, promovendo a articulação dos diferentes conhecimentos disciplinares e não disciplinares;
- Desenvolver áreas de expressão escrita, oral, tecnológica e artística;
- Desenvolver as capacidades de selecção e tratamento de informação;
- Desenvolver a iniciativa, a persistência, a criatividade e a responsabilidade;
- Aumentar a auto-estima e a auto-confiança;

- Criar metodologias de trabalho, sabendo estabelecer etapas e prioridades;
- Desenvolver e aperfeiçoar o trabalho individual e de grupo;
- Ampliar conhecimentos no âmbito da Educação Física e Desportiva;
- Promover maior conhecimento no âmbito da Educação para a Saúde.

O Conselho de Turma e as Coordenações ano no 1º Ciclo desempenham desempenha um importante papel no desenvolvimento das actividades desta área, nomeadamente na tomada de decisões, planificação, acompanhamento e avaliação do(s) projecto(s) interdisciplinar(es).

Estudo Acompanhado

É uma área que visa promover a aquisição, pelos alunos, de métodos de estudo e de trabalho que lhes permitam realizar com crescente autonomia, a sua aprendizagem.

Esta área curricular é discutida, planificada e gerida em Conselho de Turma e Coordenação de Ano. Atendendo ao seu carácter transversal não pode ser monopolizada por aulas suplementares ou de recuperação de uma qualquer disciplina.

As actividades a desenvolver no âmbito da Área do Estudo Acompanhado devem contribuir para:

- Ajudar o aluno na identificação e análise de estratégias de estudo em função das suas características individuais;
- Desenvolver competências de consulta e utilização de diversas fontes de informação;
- Estimular no aluno a capacidade de reconhecer as suas motivações e interesses e de concretizá-las em actividades;
- Orientar os alunos na auto-avaliação relativamente à eficácia das estratégias de estudo.

O Estudo Acompanhado deve centrar a sua acção no desenvolvimento das competências transversais, uma vez que são estas que representam, de forma significativa, a estruturação do conhecimento de modo integrado.

Formação Cívica

É um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. O seu objectivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

Esta área curricular é discutida, planificada e gerida em conselho de turma e coordenação de ano, atendendo às características e interesses dos alunos; a sua

operacionalidade é da responsabilidade do Director de Turma e do docente titular de turma no 1.º ciclo.

São aspectos a desenvolver:

- A importância da apropriação de princípios para a melhoria da qualidade de vida;
- O respeito pela opinião dos outros e o direito à diferença;
- O uso de regras de convivência social;
- O reconhecimento do valor do trabalho;
- A solidariedade;
- O conhecimento e a valorização da identidade nacional;
- O respeito pela opinião dos outros;
- A emissão de juízos de valor.

São conteúdos relevantes:

1. Higiene e Saúde;
2. Segurança;
3. Direitos e deveres do consumidor;
4. Respeito pela diferença;
5. Cidadania/civismo
6. Educação sexual;
7. Democracia;
8. Ecologia;
9. Preservação do Património;
10. Direitos Humanos;
11. Solidariedade e Voluntariado.

Estes conteúdos devem ser desenvolvidos de forma atractiva e criativa. Assim, devem utilizar-se estratégias como Assembleia de Turma, debates, exposições, análise de notícias, colóquios, trabalhos de pares e em grupo.

9. ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

No art.º 9º do Decreto-Lei 6/2001, de 18 de Janeiro, pode ler-se:

“As escolas, no desenvolvimento do seu projecto educativo, devem proporcionar aos alunos actividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo,

artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.”

As actividades a propor devem surgir articuladas com o currículo e com as necessidades prioritárias observadas nos alunos, devendo ser pedagogicamente orientadas e enquadradas.

No final de cada ano lectivo proceder-se-á à avaliação das actividades desenvolvidas no ano lectivo em curso e decidir-se-á da sua continuação no ano lectivo seguinte. As propostas de funcionamento de outras actividades, projectos ou clubes devem ser apresentados até ao fim do mês de Junho para serem analisados e aprovados no primeiro Conselho Pedagógico de Julho.

1º Ciclo do Ensino Básico

As Actividades de Enriquecimento Curricular que, na medida do possível, deverão ter complementaridade e articulação com o currículo, serão as que forem incluídas pela entidade proponente (Câmara Municipal e/ou Agrupamento) no Projecto a enviar ao Ministério da Educação.

Poderá haver outras actividades propostas pelas Coordenações de Ano e aprovadas no Conselho Pedagógico (iniciativa dos docentes, associações locais ou de pais). Estas actividades deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Envolvimento dos alunos nas actividades propostas;
- Actividades pedagogicamente enquadradas e orientadas para os destinatários.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

As actividades propostas, sempre pedagogicamente enquadradas e orientadas para os destinatários, devem obedecer aos seguintes critérios:

- Complementaridade e articulação com o currículo;
- Envolvimento dos alunos nas actividades propostas;
- Actividades orientadas pedagogicamente para os destinatários;
- Horário compatível com o grupo a que se destina;
- Viabilidade de recursos humanos, materiais e de instalações.

Nas propostas dos docentes devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do docente ou grupo de docentes envolvidos e dinamizadores;
- Identificação dos destinatários;
- Explicação da existência da complementaridade e articulação com o currículo;
- Competências/Objectivos a atingir;

- Metodologia usada / Estratégias e actividades a desenvolver com os alunos
- Horário de funcionamento (número de horas por semana e seu registo no horário),
- Recursos necessários (humanos, materiais e instalações).

Deverão ser ponderadas actividades que permitam:

- a) Promover o contacto directo dos alunos com o meio e a realidade exterior à aula e à escola, potenciando a realização de visitas de estudo;
- b) Criar e implementar Projectos que promovam a Educação Ambiental, o desenvolvimento de raciocínios lógicos, de observação e questionamento da realidade e interpretação de enunciados, a resolução de problemas ao nível da Matemática, e na Língua Portuguesa, o desenvolvimento da capacidade e pertinência na comunicação oral e escrita,
- c) Promover a complementaridade das actividades da Educação Física;
- d) Implementar actividades de relação música/movimento;
- e) Desenvolver actividades artísticas, da ciência e tecnologia;
- f) Promover a relação escola/meio – voluntariado, solidariedade, dimensão europeia.

10. ALUNOS COM PROBLEMAS NA APRENDIZAGEM

No âmbito da elaboração e/ou reformulação do projecto curricular de turma, devem os docentes titulares de turma e os conselhos de turma, quando se verificar a presença de elevado insucesso e/ou de alunos com necessidades educativas especiais, propor medidas conducentes ao sucesso educativo dos mesmos. Este documento pretende ser um ponto de orientação, de forma a facilitar a selecção e consequente aplicação das medidas mais apropriadas a cada aluno ou grupo de alunos.

A identificação das causas do insucesso constitui um momento essencial do processo que conduz à sua resolução. De facto, sem uma identificação rigorosa das causas não é possível a selecção das estratégias adequadas, permanecendo ou mesmo aumentando o insucesso.

As causas podem ser fundamentalmente de três tipos diferentes, de acordo com a sua origem:

- a) Problemas relacionados com o ambiente sócio-familiar onde o aluno está inserido, os quais podem ter repercussão no seu comportamento e no seu aproveitamento escolar;
- b) Problemas relacionados directamente com o aluno (causas intrínsecas);
- c) Problemas relacionados com a escola.

O Agrupamento, através de diferentes projectos de intervenção comunitária incluindo os afectos às autarquias, deverá procurar dar resposta adequada às causas expressas na alínea a), embora com a consciência de não ser possível o controlo de todas as situações com elas relacionadas. Assim, terá de investir mais na resolução das causas registadas nas alíneas b) e c), uma vez que é nesses domínios que as escolas têm maior poder interventivo, não esquecendo, no entanto, que uma intervenção oportuna junto da família poderá revelar-se uma estratégia eficaz na minimização e resolução deste tipo de problemas.

10.1. MEDIDAS EDUCATIVAS NO ÂMBITO DO DECRETO Nº1 ... e DO DESPACHO NORMATIVO Nº50

No caso dos alunos com problemas de aprendizagem, as medidas educativas preconizadas (planos de recuperação e acompanhamento) podem integrar as seguintes modalidades, entre outras:

10.1.1. A IMPLEMENTAR PELA ESCOLA

- a) Organização de estratégias diferenciadas na sala de aula que, de acordo com as dificuldades dos alunos, pode passar pelo estabelecimento de parcerias pedagógicas e/ou pela elaboração de materiais específicos, entre outras (pedagogia diferenciada);
- b) Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- c) Programas de compensação em qualquer momento do ano lectivo ou no início de um novo ciclo;
- d) Aulas de recuperação;
- e) Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades ou insuficiências como, por exemplo:
 - Revisão de conteúdos essenciais, não previstos no programa desse nível, sem os quais não é possível a aprendizagem de conteúdos específicos previstos no programa desse nível de ensino. Esta revisão

poderá ser realizada na sala de aula, no apoio pedagógico acrescido/aulas de recuperação ou em Estudo Acompanhado;

- Alteração da ordem da leccionação dos conteúdos;
 - Consolidação de conteúdos básicos, dedicando mais tempo e maior número de exercícios à sua aprendizagem;
 - Articulação vertical das disciplinas: cada nível de ensino terá de consolidar as aprendizagens que se tornam condição essencial para a progressão no ano lectivo seguinte;
 - Para tal, as disciplinas terão, em departamento, de definir quais são essas aprendizagens.
- f) Diversificação e adequação dos instrumentos de avaliação à situação concreta (ex.: implementação de outras formas de avaliação para além da aplicação de fichas de avaliação; alteração do tipo de questões em fichas de avaliação; etc.);
- g) Verificação dos cadernos diários e material escolar;
- h) Mobilização do Estudo Acompanhado para actividades que visem a aquisição de competências essenciais às disciplinas em que os alunos apresentam mais dificuldades;
- i) Verificação da realização e correcção dos TPC;
- j) Contacto regular com o EE através do DT ou da caderneta;
- k) Informação regular do DT sobre a situação do aluno;
- l) Organização de apoio sócio-educativo, quando se preveja que esta medida possa ser eficaz, identificando em concreto as dificuldades dos alunos e o prazo necessário previsível para a superação dessas dificuldades;
- m) Organização de programas de ensino específico da Língua Portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros.

10.1.2. A IMPLEMENTAR PELO ALUNO

- a) Ser assíduo e/ou pontual;
- b) Respeitar as regras estabelecidas na escola;
- c) Trazer o material necessário para as actividades lectivas;
- d) Fazer os trabalhos de casa;
- e) Participar na aula, usando da palavra para esclarecer dúvidas ou realizar intervenções pertinentes;
- f) Realizar as tarefas propostas;
- g) Frequentar as aulas de apoio, quando lhe forem atribuídas;
- h) Organizar um calendário individual de estudo e cumpri-lo.

10.1.3. APOIO DA FAMÍLIA/ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

- n) Controlar os cadernos diários, material escolar e caderneta;
- o) Controlar a realização das tarefas propostas como TPC;
- p) Incentivar hábitos de trabalho e responsabilidade;
- q) Contactar regularmente o docente titular de turma/director de turma.
- r) Zelar pela assiduidade e/ou pontualidade do aluno;
- s) Responsabilizar o aluno pelo cumprimento do horário de estudo.

Nota: Os programas de tutoria devem prever no horário do professor-tutor e do aluno um conjunto de horas semanais para o seu encontro. Dado que a tutoria só deve ser aplicada a alunos que necessitam de uma orientação específica nas actividades escolares e/ou no seu comportamento, não deve haver tutorias com número de encontros semanais inferior a 2 tempos lectivos. O número de tempos, contudo, depende da necessidade do aluno e deve ser ponderado criteriosamente pela coordenação de ano/conselho de turma.

10.2. ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE

O Decreto-Lei n.º 3/2008 de 07 de Janeiro, define os apoios especializados a prestar em todos os níveis de educação e ensino, com vista, à criação de condições para a adequação do processo educativo às *«necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação, num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social»*, na medida em que, a Educação Especial tem por objectivos, nomeadamente, a inclusão educativa e social.

10.2.1. PROCEDIMENTOS DE REFERENCIAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, devem ser sinalizados o mais precocemente possível, detectando os factores de risco associados às suas limitações ou incapacidades.

Esta referenciação efectua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros

técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou tenham conhecimento da existência de eventuais necessidades educativas especiais.

A referenciação é feita através do preenchimento de um documento e entregue ao Director. Este documento deve explicitar as razões que levaram a referenciar a situação a que se anexa toda a documentação considerada relevante para o processo de avaliação.

Referenciada a criança ou jovem, compete ao Director proceder do seguinte modo:

- a) Solicitar ao Grupo de Educação Especial e ao serviço de Psicologia, caso exista, com os contributos dos restantes intervenientes no processo, um relatório técnico-pedagógico, onde sejam identificadas as razões que determinam as necessidades educativas especiais do aluno e a sua tipologia (condições de saúde, doença ou incapacidade);
- b) Solicitar ao Grupo de Educação Especial a determinação dos apoios especializados, das adequações do processo de ensino e aprendizagem e das tecnologias de apoio;
- c) Assegurar a participação activa dos pais ou encarregados de educação e a sua anuência;
- d) Homologar o relatório técnico-pedagógico, determinando as suas implicações;
- e) Solicitar ao Grupo de Educação Especial e ao Serviço de Psicologia o encaminhamento dos alunos para os apoios disponibilizados pela escola que melhor se adequem á situação específica, nos casos em que se considere não se estar perante uma situação de necessidades educativas que justifiquem a intervenção dos serviços de educação especial.

Para a elaboração do relatório técnico-pedagógico, referido na alínea a), o qual deve integrar o processo individual do aluno, pode o Director, quando tal se justifique, recorrer também aos centros de saúde, a centros de recursos especializados e às escolas de referência ou unidades de ensino estruturado e de apoio especializado.

Neste relatório constam os resultados decorrentes da avaliação, obtidos por diferentes instrumentos de acordo com o contexto da sua aplicação, tendo por referência à Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e

Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde (OMS), servindo de base à elaboração do Programa Educativo Individual (PEI).

O Director deve submeter o PEI à aprovação do Conselho Pedagógico até 60 dias após a referenciação, após o que deverá proceder à sua homologação.

Quando o Director decida pela não homologação do PEI, deve exarar um despacho justificativo da decisão, devendo reenviá-lo à entidade que o elaborou, de forma a obter uma melhor justificação ou enquadramento.

O serviço docente no âmbito dos processos de referenciação e de avaliação são prioritários sobre toda a actividade docente e não docente, à excepção da lectiva, sendo portanto serviço obrigatório e integrado na componente não lectiva do horário de trabalho.

10.2.2. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

O PEI é um documento que integra o processo individual do aluno, determinando as respostas educativas e respectivas formas de avaliação.

O documento supracitado ***deve incluir obrigatoriamente:***

- a) Identificação do aluno;
- b) Resumo da história escolar e antecedentes pessoais relevantes;
- c) A caracterização dos indicadores de funcionalidade e nível de aquisições e dificuldades do aluno (referência à CIF);
- d) Os factores ambientais facilitadores ou que constituem barreiras à participação e à aprendizagem (referência à CIF);
- e) Medidas educativas;
- f) Discriminação dos conteúdos, objectivos gerais e específicos a atingir e das estratégias e recursos humanos e materiais a utilizar;
- g) Nível de participação do aluno nas actividades educativas da escola;
- h) Distribuição horária das actividades previstas;
- i) Identificação dos técnicos responsáveis;
- j) Processo de avaliação da implementação do PEI;
- l) Data e assinatura dos participantes na elaboração e dos responsáveis pelas respostas educativas a aplicar.

O PEI deve ser elaborado nos seguintes termos:

- No Pré-escolar e 1º Ciclo, é obrigatoriamente elaborado em conjunto, pelo docente do grupo/turma, docente de educação especial, encarregado de educação e, se necessário, por outros serviços;

- Nos 2.º e 3.º Ciclos, é elaborado pelo director de turma, docente de educação especial, encarregado de educação e, se necessário, por outros serviços.

A coordenação do PEI cabe ao educador de infância, ao docente titular de turma no 1.º ciclo ou ao director de turma nos 2º e 3º ciclos, exigindo a sua aplicação a autorização expressa do encarregado de educação do aluno em causa.

O PEI consiste no único documento válido para a constituição de turmas e distribuição do serviço docente e não docente, não sendo permitida qualquer adequação sem a sua existência. Trata-se de um documento que tem de ser obrigatoriamente revisto no final da educação pré-escolar e no final de cada ciclo do ensino básico, podendo, no entanto, ser revisto a qualquer momento.

A avaliação das medidas implementadas deve ser contínua, sendo obrigatória pelo menos, em cada um dos momentos de avaliação sumativa. Dos resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas estabelecidas no PEI, deve ser elaborado um relatório detalhado no final do ano lectivo.

Este relatório deve ser elaborado conjuntamente pelo educador de infância, professor do 1.º ciclo ou director de turma, pelo docente de educação especial, pelo psicólogo e pelos docentes e técnicos, que acompanham o processo educativo. O mesmo deve ser aprovado pelo conselho pedagógico e pelo encarregado de educação e ser parte integrante do processo individual do aluno, explicitando a necessidade de continuidade de adequações e propondo as alterações necessárias ao PEI.

10.2.3. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

O Plano Individual de Transição (PIT) destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar. Este complementa o PEI quando o aluno apresenta necessidades educativas especiais de carácter permanente que o impedem de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo e a sua implementação inicia-se três anos antes da idade limite de escolaridade obrigatória.

O PIT deve promover a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária, sendo datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos encarregados de educação e sempre que possível, pelo aluno.

A certificação deve adequar-se às necessidades especiais dos alunos, identificando as adequações do processo de ensino e aprendizagem aplicadas, com utilização dos mesmos formulários legalmente fixados.

10.2.4. MEDIDAS EDUCATIVAS PREVISTAS PELO DL 3/2008 de 7 de Janeiro

A adequação do processo de ensino/aprendizagem integra medidas educativas que visam promover a aprendizagem e a participação dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente.

Estas medidas são as seguintes:

- a) Apoio pedagógico personalizado;
- b) Adequações curriculares individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Currículo específico individual;
- f) Tecnologias de apoio.

Apenas as alíneas b) e e) não podem ser aplicadas cumulativamente.

1. Apoio pedagógico personalizado;

Este apoio é prestado nas seguintes modalidades:

- a) O reforço das estratégias utilizadas no grupo ou turma, ao nível da organização, do espaço e das actividades;
- b) O estímulo e reforço das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem;
- c) A antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos leccionados no seio do grupo ou da turma;
- d) O reforço e desenvolvimento de competências específicas.

O apoio é prestado pelo educador de infância, professor da turma ou de disciplina. Consoante a gravidade da situação dos alunos e a especificidade das competências a desenvolver, no caso da alínea d), este apoio também poderá ser prestado pelo docente de educação especial. O estabelecimento de parcerias pedagógicas será, na medida do possível, uma estratégia privilegiada na organização deste apoio.

2. Adequações curriculares individuais;

As adequações curriculares individuais têm como padrão o currículo comum (mediante parecer da coordenação da educação pré-escolar ou

de ano ou conselho de turma) e não põem em causa a aquisição das competências finais de ciclo, no ensino básico e respeitando as orientações curriculares na educação pré-escolar.

Estas podem consistir na introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte do currículo comum, nomeadamente, leitura e escrita em braille, orientação e mobilidade, treino de visão, actividade motora adaptada, etc e/ou na introdução de objectivos e conteúdos intermédios, em função das competências terminais do ciclo ou de curso, das características das aprendizagens e dificuldades específicas dos alunos.

Na dispensa das actividades de difícil execução em função da incapacidade do aluno, aplicando-se apenas quando as tecnologias de apoio se revelam insuficientes para colmatar as necessidades educativas.

c) Adequações no processo de matrícula;

As crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente têm direito a condições especiais de matrícula, que lhes permite frequentar o jardim-de-infância ou a escola, fora da sua área de residência; beneficiar do adiamento de matrícula no 1º ano da escolaridade obrigatória, por um ano (não renovável) e/ou, no caso dos 2º e 3º ciclos, fazer a matrícula por disciplinas (assegurando a sequência do regime educativo comum).

d) Adequações no processo de avaliação;

As adequações de avaliação dos progressos das aprendizagens podem consistir em alterações: no tipo de provas; nos instrumentos de avaliação e certificação e nas condições de avaliação (formas e meios de comunicação, periodicidade, duração e local da mesma).

Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao processo de avaliação do regime educativo comum, nem ao regime de transição de ano escolar, sendo avaliados pelos critérios específicos definidos no PEI.

e) Currículo específico individual;

O Currículo Específico Individual (CEI) substitui as competências definidas para cada nível de ensino (mediante parecer da

coordenação do pré-escolar, da coordenação de ano ou do conselho de turma) e pressupõe:

- Alterações significativas no currículo comum ao nível da introdução, substituição e/ou eliminação de objectivos e conteúdos, em função do nível de funcionalidade do aluno;
- Incorporar conteúdos promotores da autonomia pessoal e social do aluno, dando prioridade às actividades de cariz funcional, à comunicação e à organização da transição para a vida pós-escolar.

O seu desenvolvimento deve ser orientado e assegurado pelo Director e pelo Grupo de Educação Especial.

f) Tecnologias de apoio.

As Tecnologias de Apoio são dispositivos facilitadores da melhoria de funcionalidade e redutores da incapacidade do aluno, promotores do desempenho das actividades e da sua participação nos domínios da aprendizagem, profissionalização e socialização.

10.2.5. SERVIÇO DOCENTE E NÃO DOCENTE

As áreas curriculares específicas (leitura e escrita em braille, orientação e mobilidade, treino de visão, actividade motora adaptada) e os conteúdos promotores da autonomia pessoal e social do aluno, são leccionados por docentes de educação especial, que têm igualmente a responsabilidade de apoiar a utilização de materiais didácticos adaptados e tecnologias de apoio.

As actividades de terapia de fala, terapia ocupacional, avaliação e acompanhamento psicológico, treino de visão e intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, são desempenhadas por técnicos com formação profissional adequada.

10.2.6. COOPERAÇÃO E PARCERIA

O agrupamento deve desenvolver parcerias internas entre os recursos do agrupamento e/ou externas com outros agrupamentos ou escolas, com IPSS, com instituições de ensino especial, centros de recursos especializados ou outras, com a finalidade de:

- a) Referenciação e avaliação de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente;

- b) Realização de programas específicos de actividades físicas e desporto adaptado;
- c) Respostas educativas de educação especial (Braille, treino visual, da orientação e mobilidade e terapias);
- d) Desenvolvimento de estratégias educativas adequadas às necessidades educativas dos alunos;
- e) Desenvolvimento de acções de apoio à família;
- f) Transição para a vida pós-escolar;
- g) Integração em programas de formação profissional;
- h) Preparação da integração em centros de emprego apoiado;
- i) Preparação da integração em centros de actividades ocupacionais;
- j) Acções necessárias para desenvolvimento da educação especial (actividades desempenhadas por técnicos com formação profissional adequada).

10.2.7. MODALIDADE ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO

Enquanto Escola de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão, por determinação da DRELVT, o nosso agrupamento irá receber as crianças e jovens do concelho de Torres Vedras ou dos concelhos limítrofes, em função da sua localização e rede de transportes existentes.

10.2.7.1. Educação de alunos cegos e com baixa visão

Sendo da competência do director organizar, acompanhar e orientar o funcionamento e o desenvolvimento da resposta educativa adequada à inclusão dos alunos cegos e com baixa visão, são objectivos desta unidade de referência:

- a) Assegurar a observação e avaliação visual e funcional;
- b) Assegurar o ensino e a aprendizagem da leitura e escrita do braille bem como das suas diversas grafias e domínios de aplicação;
- c) Assegurar a utilização de meios informáticos específicos, entre outros, leitores de ecrã, *software* de ampliação de caracteres, linhas braille e impressora braille;
- d) Assegurar o ensino e a aprendizagem da orientação e mobilidade;
- e) Assegurar o treino visual específico;

- f) Orientar os alunos nas disciplinas em que as limitações visuais ocasionem dificuldades particulares, designadamente a educação visual, educação física, técnicas laboratoriais, matemática, química, línguas estrangeiras e tecnologias de comunicação e informação;
- g) Assegurar o acompanhamento psicológico e a orientação vocacional;
- h) Assegurar o treino de actividades de vida diária e a promoção de competências sociais;
- i) Assegurar a formação e aconselhamento aos professores, pais, encarregados de educação e outros membros da comunidade educativa.

11. A AVALIAÇÃO

Tendo em conta que o Projecto Curricular de Agrupamento não dispensa a leitura e análise cuidada da legislação em vigor sobre a avaliação dos alunos do ensino básico, é necessário proceder à apresentação sucinta da referida legislação:

- a) Decreto-Lei 6/2001, de 18 de Janeiro (à excepção do seu artigo 10º que foi revogado) que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico, bem como da avaliação das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo nacional.
- b) Decreto-Lei 209/2002, de 17 de Outubro que altera o art. 13º e os anexos ao Decreto-Lei 6/2001.
- c) Despacho Normativo nº 1/2005, de 5 de Janeiro que estabelece os princípios e os processos a observar na avaliação das aprendizagens assim como os efeitos dessa avaliação.
- d) Lei 3/2008, de 18 de Janeiro que define o estatuto do aluno do ensino básico e secundário.
- e) Decreto-Lei nº 3/2008, de 07 de Janeiro que define os apoios especializados a prestar aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário dos sectores público, particular e cooperativo;
- f) Despacho Normativo 50/2005, de 9 de Novembro que define os princípios de actuação e normas orientadoras, no âmbito da avaliação sumativa interna, para a implementação, acompanhamento e avaliação dos planos de recuperação, de

acompanhamento e de desenvolvimento como estratégia de intervenção com vista ao sucesso educativo dos alunos.

- g) Despacho-Normativo 18/2006, de 14 de Março, com as correcções introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 25/2006, de 21 de Abril.

Assim, decorrem os seguintes pressupostos:

1. O Ensino Básico não é selectivo: visa a promoção do sucesso escolar e educativo de todos os alunos nas aprendizagens e nas competências essenciais;
2. A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa e incide sobre as aprendizagens e competências definidas nos currículos nacional e regional, para as diversas áreas curriculares, que são consideradas no PCA e no PCT;
3. As aprendizagens e competências definidas nas diferentes áreas/disciplinas visam adquirir e desenvolver de forma integrada um conjunto de atitudes, de conhecimentos, de capacidades cognitivas e psicomotoras sobre as quais incidirá a avaliação dos alunos;
4. A avaliação de todas as áreas curriculares contempla também as aprendizagens ligadas às componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente a **Educação para a Cidadania**, a **Compreensão e a Expressão em Língua Portuguesa** e as **Tecnologias de Informação e Comunicação** (esta última componente válida a partir do 6º ano);
5. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo de controlo do processo de ensino-aprendizagem quer por parte dos professores, quer dos alunos e/ou dos outros intervenientes, razão pela qual em diferentes momentos assumirá função distinta - diagnóstica, formativa e/ou sumativa. Igualmente a avaliação deverá ser variada adequando às necessidades diferentes métodos, estratégias e instrumentos;
6. A avaliação é da responsabilidade dos docentes e da Coordenação do Pré-Escolar, das Coordenações de Ano e Conselhos de Turma envolvendo também a participação:
 - dos alunos, através da sua auto -avaliação;
 - dos encarregados de educação, através do diálogo com a educadora/ docente titular de turma do 1º Ciclo/Director de Turma;
 - de outras entidades julgadas necessárias, nomeadamente os docentes de apoio sócio-educativo, docentes de ensino especial, os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo (Psicólogo, Técnico de Educação Especial ou outros).

11.1. AVALIAÇÃO NO PRÉ-ESCOLAR

Nos termos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho nº 5220/97, de 4 de Agosto), *“avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da acção para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma actividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento”*.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A Educação Pré-Escolar é perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso a etapa seguinte.

Avaliar é um acto pedagógico que requer uma atitude e um saber específico que permitam desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada criança e do grupo no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada. Neste sentido, compete ao educador:

- Conceber e desenvolver o respectivo currículo, através da planificação, da organização e da avaliação do ambiente educativo, bem como das actividades e projectos curriculares com vista à construção de aprendizagens integradas (Perfil Específico de Desempenho do Educador de Infância, Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de Agosto).
- Avaliar, numa perspectiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo (Perfil Específico de Desempenho do Educador de Infância, Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de Agosto).
- Estabelecer de acordo com o seu PCT, os critérios que o vão orientar na avaliação tanto dos processos como dos resultados.

- Utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados que possibilitem sistematizar e organizar a informação recolhida (registos de observação, porta-fólios, questionários, entrevistas, cadernetas informativas...), permitindo “ver” a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai fornecendo ao educador elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.
- Escolher e dosear a utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo, tendo em atenção as características de cada criança, as suas necessidades e interesses, bem como os contextos em que desenvolve as práticas. Considerando que a avaliação é realizada em contexto, qualquer momento de interacção, qualquer tarefa realizada pode permitir ao educador a recolha de informação sobre a criança e o grupo.
- Comunicar aos pais e encarregados de educação bem como aos educadores/professores o que as crianças sabem e são capazes de fazer, através de uma informação global escrita das aprendizagens mais significativas de cada criança, em cada uma das áreas de conteúdo, realçando o seu percurso, evolução e progressos.
Esta informação deve ser sempre registada nas Fichas de Registo da Avaliação em vigor e entregues aos encarregados de educação nas reuniões marcadas para o efeito, no final de cada um dos períodos lectivos.

Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objecto de reformulação sempre que necessário.

A avaliação, considerada uma componente integrada do currículo da Educação Pré-Escolar, envolve momentos de reflexão e decisão sobre o PCT.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim-de-infância, a família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.

Constituindo a avaliação um elemento de apoio estratégico ao desenvolvimento/regulação da acção educativa, permite, por um lado, analisar o percurso efectuado, na sua globalidade, e, por outro lado, perspectivar o futuro. O relatório final de avaliação do PCT desenvolvido na sala de Jardim-de-infância, elaborado pelo educador, deverá ficar acessível para consulta no estabelecimento.

Ao fazer a sua reflexão a partir do que vai observando, a Educadora estabelece a progressão das aprendizagens a desenvolver com todas e cada uma das crianças, alargando assim o desejo de aprender, os seus interesses e sua curiosidade, criando condições de sucesso para a transição da escolaridade obrigatória.

Esta avaliação, numa perspectiva formativa, pretende ainda ser uma recolha de informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, a transmitir aos encarregados de educação individualmente, com o objectivo da partilha dessa mesma informação, em interacção escola/família.

1) O QUE AVALIAR?

- O envolvimento das crianças nas tarefas;
- A finalidade das actividades;
- As aquisições feitas pelas crianças.

2) QUANDO AVALIAR?

- Nos momentos de planificação/avaliação diários;
- Semanalmente;
- Ao longo de todo o ano lectivo;
- Trimestralmente, entrega de avaliações individuais aos encarregados de educação.

3) COMO AVALIAR?

- Através da análise dos registos feitos com as crianças e de reflexão pessoal sobre o decorrer das actividades;
- Das finalidades propostas e da sua significação para o grupo das crianças;
- Do seu empenhamento;
- Das suas mudanças de atitude e comportamentos;
- Das opiniões colhidas formal/informalmente nas famílias.
- Traduzir esta avaliação numa escala qualitativa: **A** – Atingiu e **NA** – Não Atingiu

11.2. AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

11.2.1. Parâmetros/Critérios de Avaliação

Domínio Sócio-afectivo

A – Atitudes e Comportamentos

DOMÍNIOS A TER EM CONTA	COMPORTAMENTOS A OBSERVAR
RESPONSABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Assiduidade • Pontualidade • Cumprimento de normas estabelecidas • Organização do material e do trabalho • Relação com os outros • Intervenção nas aulas • Cumprimento de tarefas: <ul style="list-style-type: none"> - na aula - em casa • Hábitos de trabalho autónomo • Apresentação de trabalhos facultativos/voluntários • Sentido crítico • Capacidade de auto e hetero-avaliação • Capacidade de mudança
COOPERAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO	
AUTONOMIA	

Domínio Cognitivo:

B – Aquisição de Conhecimentos

C – Aquisição de Competências

1º CICLO

		Disciplinas (1)				
		LP	MAT	EM	EA (2)	EMRC
A	Atitudes e Comportamentos	40%				
B	Aquisição de Conhecimentos (3)	20%	20%	20%	20%	---
C	Aquisição de Competências (4)	40%	40%	40%	40%	---

- (1) Atribuição percentual referente a cada disciplina e aos itens considerados relevantes.
- (2) A educação artística no ensino básico desenvolve-se, maioritariamente, através de quatro grandes áreas artísticas, presentes ao longo dos três ciclos:
 - a) Expressão Plástica e Educação Visual;
 - b) Expressão e Educação Musical;
 - c) Expressão Dramática/Teatro;
 - d) Expressão Físico-Motora/Dança.
- (3) **Aquisição de conhecimentos** – neste item estão incluídos instrumentos de avaliação tais como: fichas de avaliação, trabalhos individuais e de grupo e outros trabalhos e tarefas na sala de aula (intervenções orais, registos escritos no caderno diário ou em fichas de actividades, pesquisas, etc.). O que se tem em consideração neste item é a aquisição de conhecimentos por parte dos alunos e não as suas atitudes.
- (4) **Aquisição de competências** – Trata-se de competências específicas de cada área disciplinar que ultrapassam os simples conhecimentos e se relacionem com o saber-fazer, envolvendo o desenvolvimento integrado de conhecimentos, capacidades e atitudes.

2º CICLO

		Disciplinas (1) %										
		LP	ING	HGP	MAT	CN	EVT	EM	EF		TIC	EMRC
									C/AM			
A	Atitudes e Comportamentos	40	40	40	25	25	40	40	40	40	40	40
B	Aquisição de Conhecimentos (3)	60	60	60	75	75	60	60	10	60	60	60
C	Aquisição de Competências (4)								50			

3º CICLO

		Disciplinas (1) %													
		LP	ING	FR	Hist	Geog	Mat	CN	CFQ	EV	ET	EF		TIC	EMRC
												C/AM			
A	Atitudes e Comportamentos	40	40	40	40	40	25	25	25	40	40	30	30	40	40
B	Aquisição de Conhecimentos (2)	60	60	60	60	60	75	75	75	60	60	15	70	60	60
C	Aquisição de Competências (3)											55			

- (1) Atribuição percentual referente a cada disciplina e aos itens considerados relevantes.
- (2) Neste item estão incluídos instrumentos de avaliação como fichas de avaliação, relatórios, trabalhos individuais e de grupo e outros trabalhos e tarefas na sala de aula (intervenções orais, registos escritos no caderno diário ou em fichas de actividades, trabalhos de casa, etc.). O desempenho do aluno revela se entendeu os conteúdos transmitidos e se os objectivos estão a ser atingidos. O que se tem em conta neste item é a aquisição de conhecimentos por parte dos alunos e não as suas atitudes.
- (3) Trata-se de competências específicas de cada área disciplinar que ultrapassam os simples conhecimentos e se relacionem com o saber-fazer, envolvendo o desenvolvimento integrado de conhecimentos, capacidades e atitudes.

A avaliação é contínua ao longo dos três períodos lectivos.

Os critérios de avaliação das áreas curriculares disciplinares são os que constam nos protocolos de avaliação de cada departamento, em anexo.

A avaliação nas **áreas curriculares não disciplinares** exprime-se através da atribuição das menções qualitativas de **Não Satisfaz**, **Satisfaz** e **Satisfaz Bem**. No terceiro período deve corresponder às aprendizagens e competências adquiridas ao longo da totalidade do ano lectivo.

Constituem critérios de avaliação das áreas curriculares não disciplinares os que a seguir se apresentam.

A) Área de Projecto

Critério 1 - Aquisição e desenvolvimento de competências no âmbito do trabalho de projecto

Critério 2 - Participação e empenho no trabalho de grupo

Critério 3 - Cumprimento das regras de conduta

Nota: Os três itens de avaliação têm todos o mesmo peso na obtenção da avaliação final.

B) Estudo Acompanhado

Critério 1 - Aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo e de pesquisa

Critério 2 - Desenvolvimento da autonomia

Critério 3 - Empenho nas tarefas

Critério 4 - Cumprimento das regras de conduta

Nota: Os três itens de avaliação têm todos o mesmo peso na obtenção da avaliação final.

C) Formação Cívica

Critério 1 - Participação e cooperação na realização das tarefas

Critério 2 - Sentido de responsabilidade

Critério 3 - Relação interpessoal

Critério 4 - Respeito e cumprimento de regras

Critério 5 - Autonomia

Nota: Os cinco itens de avaliação têm todos o mesmo peso na obtenção da avaliação final.

Divulgação dos critérios de avaliação

Os critérios terão de ser divulgados aos encarregados de educação e aos alunos. No início do ano lectivo, cada professor apresenta, nas primeiras aulas, os critérios de avaliação da sua disciplina aos alunos. O docentes titular de turma/director de turma encarregar-se-á de entregar cópia do documento onde constam os referidos critérios aos EE, na primeira reunião de pais e encarregados de educação.

11.2.2. Avaliação no 1º Ciclo

11.2.2.a. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A) Avaliação Diagnóstico

Os professores devem realizar avaliação diagnóstico com vista a identificar as dificuldades dos alunos, e a formular as estratégias de diferenciação pedagógica a delinear no PCT.

Esta modalidade de avaliação deve ser realizada no início do ano lectivo ou sempre que o professor verifique ser necessário e aplica-se às áreas curriculares disciplinares.

B) Avaliação Formativa

Esta modalidade tem carácter contínuo e sistemático, visa regular o processo de ensino aprendizagem, recorrendo a diversos instrumentos de recolha de informação (fichas, relatórios, textos, observação registada, etc).

Este tipo de avaliação fornece informações ao professor, encarregado de educação e aluno sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências.

A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em diálogo com os alunos, e, sempre que necessário, em colaboração com outros professores, com os serviços especializados de apoio educativo e encarregados de educação. O professor deverá proceder a registos estruturados dos dados resultantes da aplicação desta modalidade de avaliação.

É da competência do órgão de direcção executiva, sob proposta do professor, mobilizar e coordenar recursos educativos da escola que possam dar resposta às necessidades educativas que surgem a partir desta modalidade de avaliação. No final do 1º Período (para as situações registadas em acta de avaliação das respectivas coordenações) ou, no 2º período, antes da interrupção do Carnaval, o professor titular de turma terá de elaborar um plano de recuperação para os alunos que evidenciarem dificuldades de aprendizagem.

Nesta modalidade de avaliação o professor atribui menções aos trabalhos realizados pelos alunos, respeitando os critérios constantes da seguinte tabela.

Escalas quantitativas e qualitativas

Percentagens	Menções
*	
90-100	<i>Excelente</i>
70-89	<i>Satisfaz Bem</i>
50-69	<i>Satisfaz</i>
0-49	<i>Não Satisfaz</i>

* Uma vez que as percentagens são pontos de orientação para a atribuição das menções, só o professor terá conhecimento das mesmas.

C) Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas e as competências desenvolvidas pelos alunos. Realiza-se no final de cada período lectivo, utiliza a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa e exprime-se de forma descritiva em todas as áreas. Cabe ao docente titular de turma a responsabilidade por esta avaliação, em articulação com a coordenação de ano, devendo ser garantida a sua natureza globalizante assim como o respeito pelos critérios previamente definidos.

Com base na avaliação sumativa, compete ao docente titular de turma, em articulação com a coordenação de ano, reanalisar o projecto curricular de turma, com vista à introdução de eventuais reajustamentos ou apresentação de propostas para o ano lectivo seguinte.

No final do 1º período, sempre que um aluno evidenciar dificuldades de aprendizagem, deverá ficar sujeito a um **plano de recuperação**.

A presente modalidade de avaliação permite a tomada de decisão sobre a **progressão** e **retenção** dos alunos, expressa pelas menções Transitou/Não Transitou no final de cada ano lectivo e, Aprovado(a) /Não Aprovado(a), no final de ciclo.

A decisão de progressão ou retenção é de âmbito pedagógico e deverá ser tomada pelo professor titular de turma em articulação com a coordenação de ano, de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento.

Nenhum aluno poderá ser retido se não tiver beneficiado de algum plano de recuperação (ou outro). Em caso de retenção, cabe ao professor titular de turma elaborar um **relatório analítico** que identifique as competências não adquiridas pelo aluno e as medidas a serem tomadas em

consideração na elaboração do PCT da turma em que o aluno referido seja integrado no ano lectivo subsequente. O professor titular de turma, em articulação com a coordenação de ano, terá ainda de elaborar um **plano de acompanhamento** a ser aplicado no ano lectivo seguinte, o qual terá de ser aprovado pelo conselho pedagógico. O encarregado de educação deverá ser ouvido, em reunião, pelo professor titular de turma, antes das reuniões de avaliação de final de ano. Da referida reunião deverá resultar um documento escrito que contenha a opinião do encarregado de educação, que será apresentado na coordenação de ano e, posteriormente, no conselho pedagógico.

Se um aluno já foi retido em qualquer ano de escolaridade, e se concluir que não possui as condições necessárias à sua progressão, deve ser submetido a uma **avaliação extraordinária** que ponderará as vantagens educativas de nova retenção. A proposta de retenção ou progressão do aluno está sujeita a anuência do conselho pedagógico, com base em relatório analítico que inclua:

- Percurso escolar do aluno, incluindo as competências não adquiridas pelo aluno; os dados relativos a todos os instrumentos de avaliação aplicados ao aluno nas áreas disciplinares/Área de Projecto em que não adquiriu as competências necessárias: resultados das fichas de avaliação, trabalhos efectuados, etc.;
- Apoios, actividades de enriquecimento curricular e planos aplicados, bem como a indicação da execução das actividades previstas (se foram devidamente aplicadas pelos professores; se houve colaboração do aluno, ou seja, se o aluno aplicou as medidas que lhe foram propostas; por que razão a aplicação das medidas não surtiu o efeito desejado);
- Contactos estabelecidos com os encarregados de educação, incluindo parecer destes sobre o proposto;
- Parecer dos serviços de apoio educativo (educação especial, apoio sócio-educativo, professor tutor);
- Proposta de encaminhamento do aluno para um plano de acompanhamento ou outro a explicitar pelo professor titular. A programação individualizada e o itinerário de formação do aluno são elaborados com o conhecimento e acordo prévio do encarregado de educação do aluno. A auscultação do encarregado de educação será

realizada pelo professor titular de turma antes de ocorrer a reunião de avaliação de final de ano. O professor terá de registar a opinião do encarregado de educação acerca de uma possível retenção do aluno e os argumentos por ele avançados para sustentar a sua posição, bem como a sua posição sobre a proposta de plano ou itinerário de formação do aluno. Esta informação deverá ser transmitida à coordenação de ano respectiva.

Os alunos retidos no 2º ou 3º ano de escolaridade devem **acompanhar a turma** em que estão integrados, salvo se houver decisão em contrário do conselho pedagógico, sob proposta fundamentada do professor titular, debatida previamente em coordenação de ano, ouvindo sempre que possível o professor da eventual nova turma.

Os alunos do 1º ciclo, independentemente do ano que frequentam, poderão entrar em processo de retenção por excesso grave de faltas, nos seguintes termos:

- a) Quando for atingido o número de faltas correspondente a duas semanas, os pais ou o encarregado de educação são convocados à escola, pelo meio mais expedito, pelo professor titular de turma, com o objectivo de os alertar para as consequências do excesso grave de faltas e de se encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efectivo do dever de frequência, bem como o necessário aproveitamento escolar.
- b) Verificada a existência de faltas dos alunos, a escola pode promover a aplicação da medida correctivas previstas no Regulamento Interno que se mostrem adequadas.
- c) Sempre que um aluno, independentemente da natureza das faltas, atinja um número total de faltas correspondente a três semanas ou, tratando-se, exclusivamente, de faltas injustificadas, duas semanas, a escola deve realizar, logo que avaliados os efeitos da aplicação das medidas correctivas referidas no número anterior, uma prova de recuperação, competindo ao conselho pedagógico fixar os termos dessa realização.
- d) Quando o aluno não obtém aprovação na prova referida na alínea anterior, a coordenação de ano pondera a justificação ou injustificação das faltas dadas, o período lectivo e o momento em que a realização da prova ocorreu, podendo determinar:

- i) O cumprimento de um plano de acompanhamento especial e a consequente realização de uma nova prova;
- ii) A retenção do aluno inserido no âmbito da escolaridade obrigatória ou a frequentar o ensino básico, a qual consiste na sua manutenção, no ano lectivo seguinte, no mesmo ano de escolaridade que frequenta;
- e) Com a aprovação do aluno na prova prevista na alínea b) ou naquela a que se refere o ponto i) da alínea d), o mesmo retoma o seu percurso escolar normal, sem prejuízo do que vier a ser decidido pela escola, em termos estritamente administrativos, relativamente ao número de faltas consideradas injustificadas.
- f) A não comparência do aluno à realização da prova de recuperação prevista na alínea b) ou àquela que se refere o ponto i) da alínea d), quando não justificada através da forma prevista do n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto do Aluno, Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, determina a sua retenção, nos termos e para os efeitos constantes no ponto ii) da alínea d).

11.2.2.b. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO

A) Critérios de transição de ano

Os alunos do 2º e 3º anos do 1º Ciclo transitam de ano quando as competências demonstradas permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do ciclo.

B) Critérios de aprovação de ciclo

Os alunos progridem para o 2º Ciclo quando desenvolveram as competências necessárias para prosseguir com sucesso os estudos nesse ciclo.

As áreas mais preponderantes na transição para o 2º ciclo são as áreas curriculares disciplinares de **Língua Portuguesa** e **Matemática**, sendo que a aquisição das competências essenciais das duas primeiras áreas é condição fundamental para a transição.

11.2.2.c. CASOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO - PROGRESSÃO

Um aluno que revele capacidades excepcionais de aprendizagem numa ou em várias áreas ficará sujeito a um **plano de desenvolvimento** de forma a serem criadas condições para a expressão e desenvolvimento das suas capacidades, bem como para a resolução de eventuais situações-problema.

Esse plano será elaborado pelo professor titular de turma no final do 1º período, sendo necessário envolver o encarregado de educação e o aluno.

Um aluno que revele capacidades de aprendizagem excepcionais e um adequado grau de maturidade, a par de um desenvolvimento das competências previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente, concluindo o 1º ciclo com nove anos de idade completados até 31 de Dezembro do ano respectivo, podendo completar o 1º ciclo em três anos.

O aluno retido no 2º ou 3º ano de escolaridade que demonstre ter realizado as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do ciclo poderá concluir o 1º ciclo nos quatro anos previstos para a sua duração através de uma progressão mais rápida, nos anos lectivos subsequentes à retenção.

Ambos os casos requerem parecer concordante do encarregado de educação do aluno, do núcleo de apoio educativo, da coordenação de ano e do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma.

11.2.2.d. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente são avaliados do mesmo modo que os outros alunos, embora, de acordo com as condições especiais de avaliação devidamente definidas, explicitadas e fundamentadas no seu Programa Educativo Individual. Os alunos que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de Janeiro, têm aplicada a medida educativa - Currículo Específico Individual, não realizam as provas de aferição no 4.º ano.

11.2.2.e. INSUCESSO POR ÁREA E TURMA

Nos casos em que o docente titular de turma diagnosticar casos de insucesso grave na turma e/ou disciplina, deverão ser adoptados os seguintes procedimentos:

- reavaliar o PCT
- definir estratégias conducentes à diminuição do insucesso.

11.2.3. Avaliação nos 2º e 3º Ciclos

11.2.3.a. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A) Avaliação Diagnostico

Os professores devem realizar, sempre que necessário, avaliação diagnóstico com vista a identificar as dificuldades dos alunos, a formular as estratégias necessárias à superação das eventuais dificuldades e a preparar o PCT.

É obrigatória a realização de avaliação diagnóstico, no início do ano lectivo, no 5º e 7º anos de escolaridade, às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Línguas Estrangeiras; nos restantes anos, às mesmas disciplinas, será obrigatória sempre que não se verifique continuidade pedagógica. Recomenda-se, no entanto, que as outras disciplinas, na medida das suas necessidades, realizem esta modalidade de avaliação.

Os instrumentos de avaliação utilizados para a realização desta modalidade de avaliação não serão entregues aos alunos.

B) Avaliação Formativa

1. Todas as experiências de aprendizagem significativas, devidamente identificadas e registadas no Projecto de desenvolvimento de competências constantes do Projecto Curricular de Turma, deverão ser objecto de avaliação formativa, cujos suportes constituam instrumentos de regulação do processo de aprendizagem.
2. Os aspectos ligados ao universo das Atitudes e Valores que estejam subjacentes à natureza dos instrumentos e contexto em que se realiza a avaliação, deverão ser igualmente contemplados na estruturação desses instrumentos.
3. Devem ser construídos registos, da responsabilidade do professor ou grupo disciplinar, que permitam:
 - a) aos intervenientes, compreender a globalidade do processo de aprendizagem.
 - b) que o aluno ganhe consciência da forma como aprende, para a partir daí melhorar o seu processo de aprendizagem.
 - c) ao professor, retirar indicadores sobre o percurso a seguir na eventual reformulação de instrumentos e estratégias.

4. Nos registos de avaliação podem, entre outros, ser contemplados os seguintes itens:
 - a) Universo de incidência da avaliação, natureza, contexto e data de realização;
 - b) Indicadores específicos de aprendizagem e do domínio das atitudes e valores;
 - c) Auto-avaliação do aluno;
 - d) Orientações do professor, face às aprendizagens efectuadas ou não pelos alunos;
 - e) Síntese realizada pelo aluno incidindo sobre o que fez e sobre o que pode ou tem que ser melhorado;
 - f) Apreciação qualitativa do professor;
 - g) Tomada de conhecimento do Encarregado de Educação.
5. A apreciação qualitativa a constar no registo deve ter uma das seguintes menções: **Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bem e Excelente.**
6. A atribuição da menção qualitativa deve obedecer aos seguintes princípios:
 - a) **Não Satisfaz** – quando o aluno obtém resultados até 49% dos indicadores de aprendizagem;
 - b) **Satisfaz** - quando o aluno obtém resultados em pelo menos 50% dos indicadores de aprendizagem;
 - c) **Satisfaz bem** – quando o aluno obtém resultados em pelo menos 75% dos indicadores específicos de aprendizagem;
 - d) **Excelente** – quando o aluno obtém resultados em pelo menos 90% dos indicadores específicos de aprendizagem.
7. Os instrumentos de avaliação, seja qual for a sua natureza e contexto em que são definidos e realizados, devem conduzir a um registo específico, contemplando os itens indicados.

C) Avaliação Sumativa

1. Dada a forma clara como é explicado o seu conceito, definidos os seus momentos, locais e intervenientes, bem como a sua forma, considera-se que devem apenas ser frisados os seguintes aspectos:
 - a) O carácter de síntese que está associado à avaliação sumativa obriga a considerar todos os instrumentos de avaliação realizados

na avaliação formativa como importantes, como fornecedores de indicadores sobre e para o processo de avaliação.

- b) No respeito pelo que está legislado, a evolução do conjunto das aprendizagens e competências implica a tomada de decisões sobre os níveis a propor, considerando o patamar atingido pelo aluno no seu percurso de aprendizagem.
- c) A informação resultante da avaliação sumativa conduz à atribuição de uma classificação, numa escala de níveis de 1 a 5, em todas as disciplinas sendo que a atribuição de cada nível deve obedecer aos seguintes critérios:
- **Nível 1** - Não estando o aluno abrangido por qualquer alínea relativa à falta de assiduidade e o professor não possua qualquer informação significativa sobre as aprendizagens efectuadas pelo aluno, por razões imputáveis a este.
 - **Nível 2** - Do universo de competências exploradas, o aluno não realizou com sucesso 50% das aprendizagens previstas.
 - **Nível 3** - Do universo de competências exploradas, o aluno realizou com sucesso, pelo menos 50% das aprendizagens previstas.
 - **Nível 4** - Do universo de competências exploradas, o aluno realizou com sucesso, pelo menos 75% das aprendizagens previstas.
 - **Nível 5** - Do universo de competências exploradas, o aluno realizou com sucesso, pelo menos 90% das aprendizagens previstas.
2. Quando um aluno, no terceiro período, revelar falta de comportamentos de aprendizagem significativos e não realizar o trabalho previsto para a aquisição de aprendizagens e desenvolvimento de competências, poderá o conselho de turma, na falta de justificação considerada plausível para esse facto, ponderar a atribuição do nível dois aos alunos que tenham tido aproveitamento positivo nos dois primeiros momentos de Avaliação Sumativa.
3. Esta situação deverá ser proposta pelo professor da disciplina em causa.
4. Tal decisão será tomada somente após o conhecimento dos elementos de avaliação existentes, colocados à disposição do conselho de turma e a fazer constar em acta, por parte dos professores das disciplinas em

que se verifique a situação acima mencionada. Sempre que esta seja detectada, no decurso do terceiro período, o Director de Turma deve ser informado, dando conhecimento desse facto aos Encarregados de Educação, com a brevidade possível.

5. Nas Áreas Curriculares Não Disciplinares a avaliação traduzir-se-á numa menção qualitativa, de Não satisfaz, Satisfaz ou Satisfaz Bem. Nestas três áreas serão considerados os critérios definidos em 11.2.1.
6. A oferta de escola, de acordo com o Decreto Lei n.º 209/2002, deverá ver os seus parâmetros de avaliação ajustados às características dominantes dessa oferta, não havendo lugar à atribuição de qualquer nível ou menção, assumindo um carácter descritivo, sintetizado nas fichas de Registo de Avaliação a preencher no final de cada período. Quando existem ofertas educativas deste tipo, estas constarão em anexo ao PCA

Os alunos dos 2º e 3º ciclos poderão entrar em processo de retenção por excesso grave de faltas, nos seguintes termos:

- a) Quando for atingido o dobro do número de tempos lectivos semanais, por disciplina, os pais ou o encarregado de educação ou, quando maior de idade, o aluno, são convocados à escola, pelo meio mais expedito, pelo director de turma, com o objectivo de os alertar para as consequências do excesso grave de faltas e de se encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efectivo do dever de frequência, bem como o necessário aproveitamento escolar.
- b) Verificada a existência de faltas dos alunos, a escola pode promover a aplicação da medida correctivas previstas no Regulamento Interno que se mostrem adequadas.
- c) Sempre que um aluno, independentemente da natureza das faltas, atinja um número total de faltas correspondente ao triplo de tempos lectivos semanais, por disciplina, ou, tratando -se, exclusivamente, de faltas injustificadas, o dobro de tempos lectivos semanais, por disciplina, deve realizar, logo que avaliados os efeitos da aplicação das medidas correctivas referidas no número anterior, uma prova de recuperação, na disciplina ou disciplinas em que ultrapassou aquele limite, competindo ao conselho pedagógico fixar os termos dessa realização.

- d) Quando o aluno não obtém aprovação na prova referida na alínea anterior, a coordenação de ano pondera a justificação ou injustificação das faltas dadas, o período lectivo e o momento em que a realização da prova ocorreu, podendo determinar:
 - i) O cumprimento de um plano de acompanhamento especial e a consequente realização de uma nova prova;
 - ii) A retenção do aluno inserido no âmbito da escolaridade obrigatória ou a frequentar o ensino básico, a qual consiste na sua manutenção, no ano lectivo seguinte, no mesmo ano de escolaridade que frequenta;
 - iii) A exclusão do aluno que se encontre fora da escolaridade obrigatória, a qual consiste na impossibilidade de esse aluno frequentar, até ao final do ano lectivo em curso, a disciplina ou disciplinas em relação às quais não obteve aprovação na referida prova.
- e) Com a aprovação do aluno na prova prevista na alínea b) ou naquela a que se refere o ponto i) da alínea d), o mesmo retoma o seu percurso escolar normal, sem prejuízo do que vier a ser decidido pela escola, em termos estritamente administrativos, relativamente ao número de faltas consideradas injustificadas.
- g) A não comparência do aluno à realização da prova de recuperação prevista na alínea b) ou àquela que se refere o ponto i) da alínea d), quando não justificada através da forma prevista do n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto do Aluno, Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, determina a sua retenção, nos termos e para os efeitos constantes nos pontos ii) ou iii) da alínea d).

11.2.3.b. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente são avaliados do mesmo modo que os outros alunos, embora, de acordo com as condições especiais de avaliação devidamente definidas, explicitadas e fundamentadas no seu Programa Educativo Individual. Os alunos que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de Janeiro, têm aplicada a medida educativa - Currículo Específico Individual, não realizam as provas de aferição no 6.º ano, nem os exames nacionais do 9º ano.

11.2.3.c. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO

Aspectos gerais

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão/retenção dos alunos. Também não o são as áreas curriculares não disciplinares de Estudo Acompanhado e Formação Cívica.

Nenhum aluno poderá ser retido se não tiver beneficiado de algum plano de recuperação (ou outro). Em situações de **retenção**, compete ao conselho de turma elaborar um **relatório analítico** que identifique as aprendizagens não realizadas e competências não adquiridas pelo aluno, as quais devem ser tidas em conta na elaboração do projecto curricular da turma em que o aluno venha a ser integrado. O conselho de turma terá igualmente de elaborar um **plano de acompanhamento** a ser aplicado no ano lectivo seguinte, o qual terá de ser aprovado pelo conselho pedagógico. Os encarregados de educação serão envolvidos neste processo.

Se um aluno já foi retido em qualquer ano de escolaridade, e se concluir que não possui as condições necessárias à sua progressão, deve ser submetido a uma **avaliação extraordinária** que ponderará as vantagens educativas de nova retenção.

A proposta de retenção ou progressão do aluno está sujeita a anuência do conselho pedagógico (excepto o 9º ano), com base em relatório que inclua:

- Percurso escolar do aluno (as competências não adquiridas pelo aluno; os dados relativos a todos os instrumentos de avaliação aplicados ao aluno nas disciplinas/Área de Projecto em que obteve nível inferior a 3 ou *Não satisfaz*: resultados das fichas de avaliação, trabalhos efectuados, etc.; a aplicação dos critérios de avaliação específicos dessas disciplinas);
- Apoios, actividades de enriquecimento curricular e planos aplicados, bem como a indicação da execução das actividades previstas (se foram devidamente aplicadas pelos professores do conselho de turma; se houve colaboração do aluno, ou seja, se o aluno aplicou as medidas que lhe foram propostas; por que razão a aplicação das medidas não surtiu o efeito desejado);
- Contactos estabelecidos com os encarregados de educação, incluindo parecer destes sobre o proposto;
- Parecer do Grupo de Educação Especial ou do professor tutor (conforme a situação);

- Proposta de encaminhamento do aluno para um plano de acompanhamento, percurso alternativo ou cursos de educação e formação, nos termos da respectiva regulamentação.

A programação individualizada e o itinerário de formação do aluno são elaborados com o conhecimento e acordo do respectivo encarregado de educação. A auscultação do encarregado de educação será realizada pelo director de turma antes de ocorrer a reunião de avaliação de final de ano. O director de turma terá de registar a opinião do encarregado de educação acerca de uma possível retenção do aluno e os argumentos por ele avançados para sustentar a sua posição, bem como a sua posição sobre a proposta de plano ou itinerário de formação do aluno. Esta informação deverá ser transmitida ao conselho de turma respectivo.

Anos terminais de ciclo

São aprovados os alunos que desenvolveram as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente, de acordo com os quadros seguintes:

Final do 2º ciclo

Nível inferior a 3 ou menção de Não Satisfaz	
1 qualquer disciplina	Aprovado
2 disciplinas (pode incluir LP ou Mat., mas não as duas em simultâneo)	
Língua Portuguesa e Matemática	Exigida a unanimidade do CT para a aprovação. Se não houver unanimidade deverá haver nova reunião do CT na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deve ser tomada por dois terços dos professores que integram o conselho de turma.
3 disciplinas (pode incluir a LP ou a Mat., mas não as duas em simultâneo)	
3 disciplinas, incluindo LP e Mat.	Não aprovado
4 ou mais disciplinas	

Nota: Neste quadro, onde aparece “disciplina(s)” inclui-se também a Área de Projecto.

No quadro que a seguir se apresenta especificam-se os critérios para a tomada de posição sobre a progressão ou retenção de um aluno na situação em que é exigida a unanimidade ou maioria de dois terços do CT.

De uma forma geral, exceptuando os casos que se assinalam no final deste quadro, todos os itens devem ser considerados pelo conselho de turma na tomada de decisão quanto à retenção ou progressão.

Critérios de ponderação

Progressão	Retenção
Utiliza satisfatoriamente a língua portuguesa, no plano escrito e oral, no contexto das várias disciplinas e áreas não disciplinares	Não utiliza satisfatoriamente a língua portuguesa, no plano escrito e oral, no contexto das várias disciplinas e áreas não disciplinares
Realizou regularmente os TPC à maioria das disciplinas em que obteve níveis inferiores a 3*	Não realizou regularmente os TPC à maioria das disciplinas em que obteve níveis inferiores a 3*
Realizou regularmente os trabalhos na aula às disciplinas com níveis inferiores a 3 (discriminar as disciplinas)	Não realizou regularmente os trabalhos na aula às disciplinas com níveis inferiores a 3 (discriminar as disciplinas)
Aplicou as medidas de recuperação propostas pelos professores às disciplinas com níveis inferiores a 3 (discriminar as disciplinas)**	Não aplicou as medidas de recuperação propostas pelos professores às disciplinas com níveis inferiores a 3 (discriminar as disciplinas)**
Não lhe foi aplicada nenhuma medida disciplinar	Foram-lhe aplicadas _ (nº) medidas disciplinares, ___ (nº) vezes, referentes a ____ (nº) disciplinas.
Não ultrapassou o limite de faltas injustificadas a nenhuma disciplina	Ultrapassou o limite de faltas injustificadas a _____ (discriminar as disciplinas)
Há desfasamento da idade em relação ao ano de escolaridade em que o aluno se encontra	Não há desfasamento da idade em relação ao ano de escolaridade em que o aluno se encontra

* Só deve ser assinalado este item se tiver sido observado pelo(s) professor(es).

** Só se preenche este item se tiverem sido propostas medidas concretas, no âmbito do projecto curricular de turma.

A análise destes critérios pelo CT terá de ter em conta não apenas o número de itens assinalados mas, sobretudo, a sua importância para a progressão.

Tendo em conta que as situações de **retenção repetida** devem ser excepcionais e que os alunos nestas condições ficam sujeitos a uma avaliação extraordinária, os critérios apresentados para o final do segundo ciclo são pontos de orientação importantes mas não exclusivos para a tomada de decisão de uma nova retenção destes alunos.

Final do 3º ciclo (Classificação final)

Nível inferior a 3 ou menção de Não Satisfaz	
1 qualquer disciplina	Aprovado
2 disciplinas (pode incluir LP ou Mat., mas não as duas em simultâneo)	
Língua Portuguesa e Matemática	Não aprovado
3 ou mais disciplinas	

Nota: Neste quadro, onde aparece “disciplina(s)” inclui-se também a Área de Projecto. Os níveis a que se refere este quadro são os da classificação final, depois de realizados os exames nacionais.

Exames Nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 9º ano

1. Nos termos do Despacho Normativo n.º 19/2008 de 19 de Março, são admitidos aos exames nacionais do 9º ano de escolaridade todos os alunos, excepto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, tenham obtido:
 - a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
 - b) Classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, excepto se alguma delas for Língua Portuguesa e/ou Matemática e nestas tiver obtido nível 2.
2. A menção de *Não Satisfaz* na área de projecto corresponde a classificação inferior a 3 numa disciplina para os efeitos previstos no número anterior.
3. Quando o aluno interpuser recurso da avaliação final do 3º período que o impeça de se apresentar ao exame, pode realizar a prova condicionalmente, ficando a validação e divulgação do resultado dependente da decisão favorável do recurso.

Anos não terminais de ciclo

Progridem os alunos que demonstraram ter adquirido as competências que lhes vão permitir o desenvolvimento das competências essenciais até ao final do respectivo ciclo, de acordo com os seguintes critérios:

5º ano de escolaridade

Nível inferior a 3 ou menção de Não Satisfaz	
1 qualquer disciplina	Transita
2 disciplinas (pode incluir LP ou Mat., mas não as duas em simultâneo)	
Língua Portuguesa e Matemática	Exigida a maioria de dois terços do CT para a transição
3 disciplinas (pode incluir a LP ou a Mat., mas não as duas em simultâneo)	
3 disciplinas, incluindo LP e Mat.	Não transita
4 ou mais disciplinas	

Nota: Neste quadro, onde aparece “disciplina(s)” inclui-se também a Área de Projecto.

7º e 8º anos de escolaridade

Nível inferior a 3 ou menção de Não Satisfaz	
1 qualquer disciplina	Transita
2 disciplinas (pode incluir LP ou Mat., mas não as duas em simultâneo)	
Língua Portuguesa e Matemática (desde que não tenha nível 1 às duas disciplinas)	Exigida a maioria de dois terços do CT para a transição
3 disciplinas (pode incluir a LP ou a Mat., mas não as duas em simultâneo)	
Língua Portuguesa e Matemática (nível 1 às duas)	Não transita
3 disciplinas, incluindo a LP e Mat.	
4 ou mais disciplinas	

Nota: Neste quadro, onde aparece “disciplina(s)” inclui-se também a Área de Projecto.

Aplica-se, para os alunos em que é exigida a maioria de dois terços, os mesmos critérios de ponderação já estabelecidos para os alunos em anos terminais de ciclo. Embora neste caso se tenha de ter em conta que as competências são equacionadas em termos de ciclo e não de ano lectivo, pelo que, se houver condições para o aluno realizar, no ano lectivo subsequente, as aprendizagens não realizadas, o aluno deverá transitar.

Os alunos com **retenção repetida**, na situação em que é exigida a maioria de dois terços ou a unanimidade, só deverão ficar retidos numa das seguintes situações:

- Tendo havido propostas específicas, no âmbito do PCT, conducentes à superação das suas dificuldades, houve recusa, por parte do aluno, em aplicá-las;
- Elevado absentismo que pôs em causa o desenvolvimento das competências necessárias às disciplinas em que apresenta níveis inferiores a 3 ou a Área de Projecto, se tiver obtido a menção de *Não Satisfaz*.

11.2.3.d. CASOS ESPECIAIS DE PROGRESSÃO

Um aluno que revele capacidades excepcionais de aprendizagem numa ou em várias áreas ficará sujeito a um **plano de desenvolvimento** de forma a serem criadas condições para a expressão e desenvolvimento das suas capacidades, bem como para a resolução de eventuais situações-problema.

Esse plano será elaborado pelo conselho de turma no final do 1º período, sendo necessário envolver o encarregado de educação e o aluno.

Assim, um aluno que revele capacidades de aprendizagem excepcionais e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das competências previstas para o ciclo que frequenta, poderá transitar de ano de escolaridade antes do final do ano lectivo, uma única vez, ao longo do 2º e 3º ciclos. Para tal, terá de haver pareceres concordantes do encarregado de educação do aluno, do Departamento de Educação Especial e do conselho pedagógico, sob proposta do conselho de turma.

11.2.3.e. EFEITOS DA RETENÇÃO

A retenção de um aluno traduz-se na repetição de todas as áreas e disciplinas do ano em que o aluno ficou retido, com as necessárias adaptações constantes do plano de acompanhamento.

Os alunos que atingiram a idade limite da escolaridade obrigatória até ao momento da reunião de avaliação sumativa sem completarem o 6º ou o 9º ano de escolaridade podem candidatar-se à realização de exames nacionais na qualidade de auto-propostos.

11.2.3.f. ESCALAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

As correspondências entre escalas qualitativas e quantitativas far-se-ão a partir dos dados do seguinte quadro:

Escalas quantitativas e qualitativas

Percentagens *	Menções
90-100	Excelente
75-89	Satisfaz Bem
50-74	Satisfaz
0-49	Não Satisfaz

Nas *fichas de avaliação do 2º e 3º ciclos* será sempre usada apenas uma escala qualitativa, correspondente às menções acima referidas.

11.2.3.g. INSUCESSO POR TURMA E POR DISCIPLINA

Nos casos em que seja diagnosticado um insucesso grave na turma/disciplina.

Neste caso, deverão ser adoptados os seguintes procedimentos:

- a) *Em relação às turmas*, o conselho de turma terá de definir, no âmbito do PCT, medidas concretas, conducentes à diminuição dos níveis de insucesso. A aplicação dessas medidas e os seus efeitos terão de ser regularmente avaliados através de reuniões periódicas.
- b) *Em relação às disciplinas*, os departamentos terão de definir medidas concretas conducentes à diminuição dos níveis de insucesso. A aplicação dessas medidas e os seus efeitos terão de ser regularmente avaliados, através de reuniões periódicas de departamento.

12. AVALIAÇÃO DO PROJECTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Consubstanciando o PCA o conjunto das orientações para a organização e gestão curriculares do agrupamento, integrando áreas disciplinares, não disciplinares e de enriquecimento do currículo, bem como as estratégias definidas para a sua adequação ao contexto dos estabelecimentos de ensino, importa perspectivar a sua avaliação tendo em conta:

- a necessária flexibilidade e abertura deste documento orientador;
- os intervenientes na concretização da sua adequação aos vários níveis (órgãos de administração e gestão da escola, estruturas de coordenação e supervisão pedagógica e de orientação educativa e conselhos de turma);
- a existência de um Projecto Curricular por Turma.

Considera-se que o PCA é um documento aberto, interpelativo e dinâmico que deverá ser contextualizado anualmente e/ou reconstruído, tendo em conta as alterações legislativas, o "feed-back" que as referidas estruturas dele derem. A competência desta avaliação, concretizada no final de cada ano lectivo, pertence ao Conselho Pedagógico, ouvidos nomeadamente os Departamentos Curriculares e os Conselhos de Turma. Com esta avaliação pretende-se:

- Instituir no agrupamento, aos diversos níveis, uma cultura de reflexão e de análise sobre a consecução das finalidades educativas a que se propôs com o PEA e PCA;
- Responsabilizar, comprometer e vincular os diferentes actores da comunidade educativa para as finalidades a prosseguir pelo agrupamento;
- Garantir a desejável adequação do PCA não só ao currículo nacional mas, principalmente, à especificidade dos contextos escolares que lhe servem de matriz;
- Analisar o grau de adequação à realidade das competências nucleares definidas para a escola no PCA em avaliação;
- Avaliar a pertinência das estratégias de concretização curricular seleccionadas no PCA.

Aprovado em conselho pedagógico de

O presidente do conselho pedagógico

ANEXOS 2008/2009

Anexo 1 – Competências específicas - Pré-Escolar

Anexo 2 – Competências específicas - 1º Ciclo

Anexo 3 – Competências específicas - 2º Ciclo

Anexo 4 – Competências específicas - 3º Ciclo

Anexo 5 – Registo de Avaliação Trimestral – Pré-Escolar

Anexo 6 – Registo de Avaliação Trimestral – 1º Ciclo

Anexo 7 – Registo de Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º Ciclo

Anexo 8 – Registo de Avaliação Trimestral – 2º Ciclo

Anexo 9 – Registo de Avaliação Trimestral – 3º Ciclo

Anexo 10 – Plano Curricular do Percurso Alternativo

Anexo 11 – Planos Curriculares dos CEF's

Nota: As competências específicas dizem respeito a cada ano e às respectivas disciplinas e áreas disciplinares não curriculares.